

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

ATO DA REITORIA N. 810/2004

Institui Formulários de Acompanhamento de Processos Administrativos na Fundação Universidade de Brasília, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO E REITOR DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições legais, visando à adequação da formalização de processos administrativos referentes à aquisição de bens, obras, serviços e à prestação de serviços no âmbito da FUB/UnB,

RESOLVE:

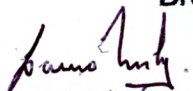
Art. 1º Aprovar e instituir, como documento obrigatório nos processos administrativos de aquisição de bens, obras, serviços e prestação de serviços, os Formulários de Acompanhamento de Processos, na forma dos Anexos deste Ato.

Art. 2º Compete aos órgãos da FUB/UnB, responsáveis por processos licitatórios, zelar para que todos os processos administrativos referidos no artigo 1º sejam instruídos com a documentação pertinente.

Parágrafo único. O servidor responsável pela formalização deverá, à medida que instruir os processos, preencher os campos correspondentes no Formulário de Acompanhamento de Processo.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua divulgação interna.

Brasília, 18 de junho de 2004.

  
Lauro Morhy  
Reitor



## ANEXO AO ATO DA REITORIA N. 810/2004

### FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

→ Marque a modalidade de contratação a que se refere este processo.

1. **Concorrência para Aquisição de Bens:** modalidade de licitação que permite a participação de qualquer interessado, uma vez preenchidas as condições do Edital. É adotada nas contratações de alto valor (acima de R\$ 1.500.000,00 para obras e serviços de engenharia e acima de R\$ 650.000,00 para compras e outros serviços) e está prevista no art. 23 da Lei n. 8.666/1993.
2. **Concorrência para Obras e Serviços:** modalidade de licitação que permite a participação de qualquer interessado, uma vez preenchidas as condições do Edital. É adotada nas contratações de alto valor (acima de R\$ 1.500.000,00 para obras e serviços de engenharia e acima de R\$ 650.000,00 para compras e outros serviços) e está prevista na Lei n. 8.666/1993.
3. **Convite para Aquisição de Bens:** modalidade de licitação adequada para contratações de pequena complexidade e com valores de até R\$ 150.000,00 para obras e serviços de engenharia e até R\$ 80.000,00 para compras e outros serviços, segundo o art. 23 da Lei n. 8.666/1993. É realizada "entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas". (Art. 22, § 3º da Lei n. 8.666/1993).
4. **Convite para Obras e Serviços:** modalidade de licitação adequada para contratações de pequena complexidade e com valores de até R\$ 150.000,00 para obras e serviços de engenharia e até R\$ 80.000,00 para compras e outros serviços, segundo o art. 23 da Lei n. 8.666/1993. É realizada "entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas". (Art. 22, § 3º da Lei n. 8.666/1993).
5. **Dispensa de Licitação relativa a Obras e Serviços:** modalidade de contratação na qual o processo licitatório é **dispensável** nos casos taxativamente previstos na Lei n. 8.666/1993. O art. 17, I e II, e o art. 24, todos da citada lei, trazem o elenco taxativo com os casos desse tipo de contratação direta.
6. **Dispensa de Licitação relativa à Aquisição de Bens:** modalidade de contratação na qual o processo licitatório é **dispensável** nos casos taxativamente previstos na Lei n. 8.666/1993. O art. 17, I e II, e o art. 24, todos da citada lei, trazem o elenco taxativo com os casos desse tipo de contratação direta.
7. **Inexigibilidade de Licitação relativa à Aquisição de Bens:** modalidade de contratação pela qual a Administração Pública não realiza o processo licitatório em virtude de a competição ser inviável. O art. 25 da Lei n. 8.666/1993 possui elenco exemplificativo com casos desse tipo de contratação direta.
8. **Inexigibilidade de Licitação relativa a Obras e Serviços:** modalidade de contratação pela qual a Administração Pública **não** realiza o processo licitatório em virtude de a competição ser inviável. O art. 25 da Lei n. 8.666/1993 possui elenco exemplificativo com casos desse tipo de contratação direta.
9. **Pregão Presencial para Aquisição de Bens:** modalidade de licitação para aquisição de **bens e serviços comuns**, não importando o valor da contratação e ocorrendo a disputa pelo fornecimento por meio de propostas e lances em sessão pública. Está previsto na Lei n. 10.520/2002, que é regulamentada pelo Decreto n. 3.555/2000 (Pregão Presencial).
10. **Pregão Presencial para Prestação de Serviços:** modalidade de licitação para aquisição de **bens e serviços comuns**, não importando o valor da contratação e ocorrendo a disputa pelo fornecimento por meio de propostas e lances em sessão pública. Está previsto na Lei n. 10.520/2002, que é regulamentada pelo Decreto n. 3.555/2000 (Pregão Presencial).
11. **Pregão Eletrônico para Aquisição de Bens:** modalidade de licitação para aquisição de **bens e serviços comuns**, não importando o valor da contratação e ocorrendo a disputa pelo fornecimento por meio de propostas e lances em sessão virtual (via internet). Está previsto na Lei n. 10.520/2002, que é regulamentada pelo Decreto n. 3.555/2000 (Pregão Presencial) e pelo Decreto n. 3.697/2000 (Pregão Eletrônico).
12. **Pregão Eletrônico para Prestação de Serviços:** modalidade de licitação para aquisição de **bens e serviços comuns**, não importando o valor da contratação e ocorrendo a disputa pelo fornecimento por meio de propostas e lances em sessão virtual (pela Internet). Está previsto na Lei n. 10.520/2002, que é regulamentada pelo Decreto n. 3.555/2000 (Pregão Presencial) e pelo Decreto n. 3.697/2000 (Pregão Eletrônico).
13. **Tomada de Preços para Aquisição de Bens:** modalidade de licitação sumária, realizada "entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação". (Art. 22, § 2º da Lei n. 8.666/1993). É adotada nas contratações de médio valor (até R\$ 1.500.000,00 para obras e serviços de engenharia e até R\$ 650.000,00 para compras e outros serviços) e está prevista no art. 23 da Lei n. 8.666/1993.
14. **Tomada de Preços para Obras e Serviços:** modalidade de licitação sumária, realizada "entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação" (Art. 22, § 2º da Lei n. 8.666/1993). É adotada nas contratações de médio valor (até R\$ 1.500.000,00 para obras e serviços de engenharia e até R\$ 650.000,00 para compras e outros serviços) e está prevista no art. 23 da Lei n. 8.666/1993.



Processo n.:

Contrato n.:

Órgão da FUB interessado:

## QUESTÕES COMUNS A TODAS AS MODALIDADES DE LICITAÇÃO

<b>Órgão responsável</b>	<b>PF-PGF</b>	<b>S</b>	<b>N</b>	<b>EP</b>	<b>NA</b>
<b>Sigla do órgão responsável</b>	<b>Procuradoria Federal</b>	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>Em parte</b>	<b>Não se aplica</b>

<b>Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução de processo licitatório ou de processo de contratação com dispensa ou inexigibilidade de licitação.</b>	<b>Sigla do órgão responsável</b>	<b>S/N/EP ou NA</b>	<b>Fls.</b>	<b>Assinatura e carimbo do responsável</b>
1. O procedimento licitatório foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, <i>caput</i> , da Lei n. 8.666/1993 – LLCA)?				
2. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório (art. 38, <i>caput</i> , da LLCA, e art. 21, V, do Decreto n. 3.555/2000)?				
3. A solicitação para a contratação (PCM, PES e/ou Plano de Trabalho) com a respectiva justificativa e autorização constam dos autos?				
4. O objeto está devida e completamente especificado (especificação do bem a ser adquirido ou descrição da obra/serviços a serem contratados)?				
5. A proposta do fornecedor escolhido (com todos os detalhes: técnicos, de preço...) está nos autos?				
6. Constam dos autos a justificativa/comprovação que os preços unitários estimados estão compatíveis com os praticados no mercado e no âmbito da administração pública?				
7. Existe estimativa do impacto orçamentário-financeiro da despesa no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois exercícios seguintes (art. 16, I, da Lei Complementar n. 101/2000)?				
8. Existe declaração do ordenador de despesa de que o gasto necessário à realização do procedimento licitatório e à conseqüente contratação tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias (art. 16, II, da Lei Complementar n. 101/2000)?				
9. Os autos foram instruídos com o ato de designação da comissão de licitação (art. 38, III, da Lei n. 8.666/1993)?				



Órgão responsável	PF-PGF
Sigla do órgão responsável	Procuradoria Federal

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução de processo licitatório ou de processo de contratação com dispensa ou inexigibilidade de licitação.	Sigla do órgão responsável	S/N/EP ou NA	Fis.	Assinatura e carimbo do responsável
10. Há decisão da autoridade administrativa justificando o porquê de cada um dos requisitos exigidos para a habilitação/qualificação dos licitantes?				
11. Antes da homologação, certificou-se a existência de créditos orçamentários para realização do contrato?				
12. Os autos foram instruídos com parecer(es) jurídico(s) (art. 38, VI, da Lei n. 8.666/1993)?	PF-PGF			
13. Foi feita a comprovação da regularidade fiscal dos licitantes (consulta SICAF, CADIN etc.) como determinam o art. 27, IV, e art. 29 da Lei n. 8.666/1993?				
14. Foram redigidas as atas, relatórios e deliberações da comissão referentes à habilitação (art. 38, V, da LLCA)?				
15. Foi emitida nota de empenho que garanta as despesas previstas para o exercício corrente?				
16. Foi feita a comprovação da regularidade fiscal dos licitantes (consulta SICAF, CADIN etc.) antes da assinatura do contrato?				
17. O original do contrato (ou instrumento equivalente) foi assinado pelas partes e testemunhas, estando todas devidamente qualificadas?				
18. O extrato do contrato ou de instrumento equivalente (art. 62 da LLCA) foi publicado no DOU e seu comprovante foi anexado ao processo (art. 61 da Lei n. 8.666/1993)?				



Tipo de Modalidade: CONVITE PARA OBRAS E SERVIÇOS

Órgão responsável	PF-PGF
Sigla do órgão responsável	Procuradoria Federal

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução de processo licitatório ou de processo de contratação com dispensa ou inexigibilidade de licitação.	Sigla do órgão responsável	S/N/EP ou NA	Fls.	Assinatura e carimbo do responsável
1. No procedimento licitatório para execução de obras ou para prestação de serviços				
a) o Projeto Básico (art. 6º, IX, da LLCA) e/ou o Projeto Executivo (art. 6º, X) constam dos autos (art. 40, §2º, I, da Lei n. 8.666/1993)?				
b) existe Projeto Executivo ou a indicação de que esse será desenvolvido concomitantemente com a execução da obra (art. 7º, §1º, da Lei n. 8.666/1993)?				
c) o Projeto Básico e/ou o Plano de Trabalho foram aprovados pela autoridade competente (art. 7º, §§ 1º e 2º, II, da LLCA)?				
d) o Projeto Básico descreve com clareza os serviços a serem executados e indica todos os seus elementos constitutivos com a descrição dos resultados, materiais e equipamentos requeridos (art. 6º, IX, da Lei n. 8.666/1993)?				
e) no caso da necessidade de utilização de bens sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, constam dos autos as correspondentes justificativas técnicas (art. 7º, § 5º, da Lei n. 8.666/1993)?				
f) existe orçamento detalhado do custo estimado, com a indicação de quantitativos, preços unitários e totais (art. 7º, § 2º, II, da LLCA)?				
g) existe cronograma físico-financeiro para a execução da obra/serviço?				
h) o Projeto Básico/Projeto Executivo levou em consideração os requisitos: segurança, adequação ao interesse público, economia, regionalização, impacto ambiental e normas de segurança e saúde do trabalho (art. 6º, IX, da LLCA)?				
i) existe anexo com especificações complementares e normas de execução pertinentes?				



<b>Órgão responsável</b>	<b>PF-PGF</b>
<b>Sigla do órgão responsável</b>	<b>Procuradoria Federal</b>

<b>S</b>	<b>N</b>	<b>EP</b>	<b>NA</b>
<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>Em parte</b>	<b>Não se aplica</b>

<b>Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução de processo licitatório ou de processo de contratação com dispensa ou inexigibilidade de licitação.</b>	Sigla do órgão responsável	S/N/EP ou NA	Fls.	Assinatura e carimbo do responsável
2. A modalidade de licitação está compatível com os limites estabelecidos pelo art. 23 da Lei n. 8.666/1993 (até R\$ 150.000,00 para obras e serviços de engenharia e até R\$ 80.000,00 para compras e outros serviços)?				
3. Os autos foram instruídos com o Convite e respectivos anexos (art. 38, I, da LLCA)?				
4. Há comprovantes da entrega dos Convites (art. 38, II, da LLCA)?				
5. Foram encaminhados Convites para, no mínimo, três fornecedores (art. 22, § 3º, da LLCA)?				
6. Caso não tenham sido encaminhados para, no mínimo, três fornecedores, há justificativa para essa circunstância (art. 22, § 7º, da LLCA)?				
7. O art. 22, § 6º, da Lei n. 8.666/1993 foi respeitado?				
8. O preâmbulo do <b>Convite</b> contém (art. 40 da Lei n. 8.666/1993):				
a) o número de ordem em série anual?				
b) o nome do órgão interessado (promotor da licitação)?				
c) a modalidade de licitação?				
d) o regime de execução do objeto da licitação?				
e) o tipo da licitação?				



Órgão responsável	PF-PGF
Sigla do órgão responsável	Procuradoria Federal

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução de processo licitatório ou de processo de contratação com dispensa ou inexigibilidade de licitação.	Sigla do órgão responsável	S/N/EP ou NA	Fls.	Assinatura e carimbo do responsável
f) a menção de que a licitação será regida pela Lei n. 8.666/1993 e demais normas aplicáveis à espécie?				
g) o local, data e horário para:				
i) recebimento da documentação e proposta?				
ii) se for o caso, início da abertura dos envelopes?				
iii) eventuais vistorias?				
h) o local, horário e meios de comunicação a distância (telefone, fax, e-mail etc.) onde poderão ser obtidas informações e esclarecimentos relativos à licitação?				
9. O convite indica suscita e claramente o objeto da licitação (art. 40, I, da Lei n. 8.666/1993, aplicado por analogia)?				
10. O Projeto Básico, Projeto Executivo ou especificações detalhadas fazem parte do Convite (art. 40, § 2º, da Lei n. 8.666/1993, aplicado por analogia)?				
11. Houve dispensa da documentação referente à habilitação (art. 32, § 1º, da Lei n. 8.666/1993)?				
12. Caso <b>não</b> tenha havido a dispensa da documentação supracitada, o Convite faz menção à documentação necessária para (art. 40, VI, da Lei n. 8.666/1993, aplicado por analogia):				
a) a habilitação jurídica (art. 27, I, c/c art. 28, ambos da Lei n. 8.666/1993)?				
b) a qualificação técnica (art. 27, II, c/c art. 30, ambos da LLCA)?				



<b>Órgão responsável</b>	<b>PF-PGF</b>
<b>Sigla do órgão responsável</b>	<b>Procuradoria Federal</b>

<b>S</b>	<b>N</b>	<b>EP</b>	<b>NA</b>
<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>Em parte</b>	<b>Não se aplica</b>

<b>Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução de processo licitatório ou de processo de contratação com dispensa ou inexigibilidade de licitação.</b>	<b>Sigla do órgão responsável</b>	<b>S/N/EP ou NA</b>	<b>Fls.</b>	<b>Assinatura e carimbo do responsável</b>
c) a qualificação econômico-financeira (art. 27, III, c/c art. 31, ambos da LLCA)?				
d) a comprovação da regularidade fiscal (art. 27, IV c/c art. 29, todos da LLCA)?				
13. O Convite exige o cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil) como determina o art. 27, V, da LLCA?				
14. O Convite prevê a possibilidade de qualquer cidadão impugná-lo por irregularidade apresentada no prazo de dois dias licitantes (art. 41, § 2º, da Lei n. 8.666/1993, aplicado por analogia)?				
15. O Convite indica a forma de apresentação da proposta comercial, com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado (art. 40, VI, da Lei n. 8.666/1993)?				
16. Caso seja necessária a apresentação de garantias, elas estão previstas no Convite (art. 56 da Lei n. 8.666/1993)?				
17. O Convite indica os critérios para julgamento das propostas, com disposições claras e parâmetros objetivos (art. 40, VII)?				
18. O rito estabelecido para o recebimento e abertura das propostas está definido no Convite (art. 40, VI, da Lei n. 8.666/1993)?				
19. O rito estabelecido para julgamento e adjudicação das propostas está estabelecido no Convite (art. 43 da LLCA)?				
20. As instruções e normas referentes a eventuais recursos estão previstas no Convite (art. 40, XV, e art. 109 da Lei n. 8.666/1993)?				
21. O Convite indica o prazo e as condições para a execução/recebimento do objeto da licitação (art. 40, XVI, da LLCA)?				





Órgão responsável	PF-PGF
Sigla do órgão responsável	Procuradoria Federal

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução de processo licitatório ou de processo de contratação com dispensa ou inexigibilidade de licitação.	Sigla do órgão responsável	S/N/EP ou NA	Fls.	Assinatura e carimbo do responsável
22. O Convite estabelece as condições para fiscalização e aceite dos produtos objeto da licitação?				
23. O Convite menciona o prazo e as condições para assinatura do contrato com a indicação das sanções previstas no art. 81 pela não assinatura (art. 40, II, da Lei n. 8.666/1993)?				
24. No caso de obras e serviços, o Convite observou a proibição de incluir no objeto da licitação a obtenção de recursos financeiros para a sua execução, conforme § 3º do art. 7º da LLCA?				
25. O Convite prevê as condições de pagamento?				
26. O Convite respeitou o disposto nas alíneas do art. 40, XIV, da Lei n. 8.666/1993?				
27. A minuta do contrato está anexada ao Convite (art. 40, § 2º, III, Lei n. 8.666/1993)?				
28. O preâmbulo da minuta de contrato contém:				
a) a indicação dos nomes das partes e de seus representantes?				
b) o ato que autorizou a sua lavratura?				
c) o número do processo da licitação?				
d) a sujeição dos contratantes às normas pertinentes e às suas cláusulas?				
29. A minuta do contrato indica (art. 55 da Lei n. 8.666/1993):				



Órgão responsável	PF-PGF
Sigla do órgão responsável	Procuradoria Federal

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução de processo licitatório ou de processo de contratação com dispensa ou inexigibilidade de licitação.	Sigla do órgão responsável	S/N/EP ou NA	Fls.	Assinatura e carimbo do responsável
a) o objeto da licitação e seus elementos característicos?				
b) a vinculação ao Convite e à proposta do licitante vencedor?				
c) o regime de execução ou a forma de fornecimento?				
d) o preço unitário e global?				
e) as condições de pagamento?				
f) os recursos orçamentários necessários para a contratação?				
g) a data de início e de conclusão da sua execução ou da entrega do objeto?				
h) o prazo e condições para recebimento definitivo do objeto?				
i) os direitos das partes?				
j) as responsabilidades das partes?				
k) sendo cabível, a garantia oferecida?				



<b>Órgão responsável</b>	<b>PF-PGF</b>
<b>Sigla do órgão responsável</b>	<b>Procuradoria Federal</b>

<b>S</b>	<b>N</b>	<b>EP</b>	<b>NA</b>
<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>Em parte</b>	<b>Não se aplica</b>

<b>Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução de processo licitatório ou de processo de contratação com dispensa ou inexigibilidade de licitação.</b>	<b>Sigla do órgão responsável</b>	<b>S/N/EP ou NA</b>	<b>Fls.</b>	<b>Assinatura e carimbo do responsável</b>
l) as penalidades cabíveis, de acordo com a gravidade das faltas cometidas, garantida a prévia defesa?				
m) os valores das multas (recomendável indicar um percentual sobre a parcela inadimplida)?				
n) a vigência do contrato e, caso necessário, a indicação da possibilidade de eventuais prorrogações de acordo com o art. 57 da Lei n. 8.666/1993?				
o) os prazos para manifestação das partes no caso de haver interesse de prorrogação do contrato?				
p) os casos de rescisão contratual e os direitos da Administração havendo a rescisão?				
q) a obrigação do contratado em manter, durante toda a execução de objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação?				
r) a legislação aplicável à sua execução e aos casos omissos?				
s) que o objeto poderá sofrer acréscimos e decréscimos de acordo com os limites estabelecidos pelo art. 65, § 1º, da Lei n. 8.666/1993?				
t) as condições para reajuste dos preços e os critérios de atualização monetária?				
u) como foro competente, o foro do órgão promotor para dirimir qualquer questão contratual?				
30. O Convite e seus anexos (devidamente corrigidos com as alterações recomendadas pela Procuradoria e assinados pelo Presidente da Comissão de Licitação) foram apensados ao processo (art. 38, I, da Lei n. 8.666/1993)?				



<b>Órgão responsável</b>	<b>PF-PGF</b>
<b>Sigla do órgão responsável</b>	<b>Procuradoria Federal</b>

<b>S</b>	<b>N</b>	<b>EP</b>	<b>NA</b>
<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>Em parte</b>	<b>Não se aplica</b>

<b>Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução de processo licitatório ou de processo de contratação com dispensa ou inexigibilidade de licitação.</b>	<b>Sigla do órgão responsável</b>	<b>S/N/EP ou NA</b>	<b>Fls.</b>	<b>Assinatura e carimbo do responsável</b>
31. Os originais dos documentos de habilitação e das propostas comerciais estão inseridos no processo (art. 38, IV, da Lei n. 8.666/1993)?				
32. Foram redigidas as atas, relatórios e deliberações da Comissão referente à habilitação (art. 38, V, da LLCA)?				
33. Os resultados da habilitação foram publicados no DOU e seus comprovantes foram anexados ao processo (art. 38, XI, da Lei n. 8.666/1993)?				
34. No caso de recurso na fase de habilitação (art. 38, VIII c/c art. 109, ambos da Lei n. 8.666/1993):				
a) os recursos foram tempestivos e estão anexados ao processo?				
b) os licitantes apresentaram tempestivamente as suas contra-razões e essas estão anexadas ao processo?				
c) foram redigidos relatórios e deliberações da comissão referentes aos recursos?				
35. Os resultados finais da habilitação (após julgamento dos recursos) foram publicados no DOU e seus comprovantes foram anexados ao processo?				
36. Foram redigidas as atas, relatórios e deliberações da comissão referentes às propostas comerciais (art. 38, V, da Lei n. 8.666/1993)?				
37. No caso de recurso na fase de avaliação das propostas comerciais (art. 38, VIII, c/c art. 109, ambos da Lei n. 8.666/1993):				
a) os recursos foram tempestivos e estão anexados ao processo?				
b) outros licitantes apresentaram tempestivamente as suas contra-razões e essas estão anexadas ao processo?				



<b>Órgão responsável</b>	<b>PF-PGF</b>
<b>Sigla do órgão responsável</b>	<b>Procuradoria Federal</b>

<b>S</b>	<b>N</b>	<b>EP</b>	<b>NA</b>
<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>Em parte</b>	<b>Não se aplica</b>

<b>Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução de processo licitatório ou de processo de contratação com dispensa ou inexigibilidade de licitação.</b>	<b>Sigla do órgão responsável</b>	<b>S/N/EP ou NA</b>	<b>Fls.</b>	<b>Assinatura e carimbo do responsável</b>
c) foram redigidos relatórios e deliberações da comissão referentes aos recursos?				
38. A Comissão de Licitação elaborou relatório final da licitação com o resumo dos fatos e a classificação das propostas (art. 38, V, da LLCA)?				
39. O resultado final do julgamento das propostas comerciais – classificação após julgamento dos recursos – foi publicado no DOU e seu comprovante foi anexado ao processo (art. 38, XI, da Lei n. 8.666/1993)?				
40. O ato de adjudicação do objeto da licitação está no processo (art. 38, VII, da LLCA)?				
41. O ato de homologação da licitação está no processo (art. 38, VII, da LLCA)?				
42. Foi emitida nota de empenho que garanta as despesas previstas para o exercício corrente?				
43. Foram apresentados comprovantes referentes às garantias exigidas?				



Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE BENS

Órgão responsável	PF-PGF
Sigla do órgão responsável	Procuradoria Federal

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução de processo licitatório ou de processo de contratação com dispensa ou inexigibilidade de licitação.	Sigla do órgão responsável	S/N/EP ou NA	Fls.	Assinatura e carimbo do responsável
1. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I, da Lei n. 10.520/2002)?				
2. A autoridade competente definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara (art. 3º, II, da Lei n. 10.520/2002)?				
3. A indicação do objeto da licitação <b>não</b> restringiu (com especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias) a participação de competidores (art. 3º, II, da Lei n. 10.520/2002)?				
4. Há declaração da Administração de que o bem/serviço a ser licitado é <b>comum</b> nos termos do art. 1º da Lei n. 10.520/2002?				
5. A autoridade competente estabeleceu motivadamente: as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato (art. 3º, I, da Lei n. 10.520/2002)?				
6. O procedimento licitatório possui a indicação do recurso próprio para a despesa (art. 38, <i>caput</i> , da Lei n. 8.666/1993)?				
7. O procedimento licitatório contém orçamento detalhado dos bens ou serviços a serem licitados (art. 3º, III, da Lei n. 10.520/2002)?				



## Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Órgão responsável	PF-PGF
Sigla do órgão responsável	Procuradoria Federal

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução de processo licitatório ou de processo de contratação com dispensa ou inexigibilidade de licitação.	Sigla do órgão responsável	S/N/EP ou NA	Fis.	Assinatura e carimbo do responsável
1. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I, da Lei n. 10.520/2002)?				
2. A autoridade competente definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara (art. 3º, II, da Lei n. 10.520/2002)?				
3. A indicação do objeto da licitação <b>não</b> restringiu (com especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias) a participação de competidores (art. 3º, II, da Lei n. 10.520/2002)?				
4. Há declaração da Administração de que o bem/serviço a ser licitado é <b>comum</b> nos termos do art. 1º da Lei n. 10.520/2002?				
5. A autoridade competente estabeleceu motivadamente: as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato (art. 3º, I, da Lei n. 10.520/2002)?				
6. O procedimento licitatório possui a indicação do recurso próprio para a despesa (art. 38, <i>caput</i> , da Lei n. 8.666/1993)?				
7. O procedimento licitatório contém orçamento detalhado dos bens ou serviços a serem licitados (art. 3º, III, da Lei n. 10.520/2002)?				



## Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO RELATIVA A AQUISIÇÃO DE BENS

<b>Órgão responsável</b>	<b>PF-PGF</b>
<b>Sigla do órgão responsável</b>	<b>Procuradoria Federal</b>

<b>S</b>	<b>N</b>	<b>EP</b>	<b>NA</b>
<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>Em parte</b>	<b>Não se aplica</b>

<b>Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução de processo licitatório ou de processo de contratação com dispensa ou inexigibilidade de licitação.</b>	<b>Sigla do órgão responsável</b>	<b>S/N/EP ou NA</b>	<b>Fls.</b>	<b>Assinatura e carimbo do responsável</b>
1. No processo de contratação para a aquisição de bens (compras):				
a) no caso da necessidade da indicação de marca ou especificações exclusivas, constam dos autos as correspondentes justificativas técnicas?				
b) há definição das unidades, quantidades a serem adquiridas e cronograma de entrega em função do consumo e utilização prováveis (art. 15, §, 7º, II, da Lei 8666/1993)?				
c) a compra atende ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho (art. 15, I, da LLCA)?				
d) as especificações fazem menção às condições de guarda/armazenamento que não permitam a deterioração do material, bem como à garantia dos produtos (art. 15, § 7º, III, da LLCA)?				
2. Há decisão da autoridade competente declarando a dispensa do processo licitatório (art. 26 da Lei n. 8.666/1993)?				
3. A autoridade competente motivou, nos termos do art. 50 da Lei n. 9.784/1999, a sua declaração de dispensa do processo licitatório (art. 26 da Lei n. 8.666/1993)?				
4. A autoridade competente comunicou à autoridade superior, dentro de três dias, sua decisão declarando a dispensa do processo licitatório (art. 26 da Lei n. 8.666/1993)?				
5. No processo de dispensa de licitação há, no que couber, os seguintes elementos (art. 26, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993):				
a) razão da escolha do fornecedor ou executante?				
b) justificativa do preço?				
c) documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados?				





Órgão responsável	PF-PGF
Sigla do órgão responsável	Procuradoria Federal

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução de processo licitatório ou de processo de contratação com dispensa ou inexigibilidade de licitação.	Sigla do órgão responsável	S/N/EP ou NA	Fls.	Assinatura e carimbo do responsável
6. A Procuradoria Federal se manifestou especificamente sobre a possibilidade de dispensa da licitação (art. 38, VI, da Lei n. 8.666/1993)?	PF-PGF			
7. O caso em tela se adequa, em tese, a uma das hipóteses de dispensa de licitação taxativamente previstas no art. 17, I e II, ou no art. 24 da Lei n. 8.666/1993?	PF-PGF			
8. Há nos autos comprovante da publicação na imprensa oficial do Ato de Ratificação da Dispensa de Licitação (art. 26 da Lei n. 8.666/1993)?				
9. A minuta do contrato está anexada ao Edital ou ao Convite (art. 40, § 2º, III, da Lei n. 8.666/1993)?				
10. A minuta do contrato está no processo de contratação?				
11. O preâmbulo da minuta de contrato contém:				
a) a indicação dos nomes das partes e de seus representantes?				
b) o ato que autorizou a sua lavratura?				
c) o número do processo de dispensa de licitação?				
d) a sujeição dos contratantes às normas pertinentes e às suas cláusulas?				
12. A minuta do contrato indica (art. 55 da Lei n. 8.666/1993):				
a) o objeto da licitação e seus elementos característicos?				



<b>Órgão responsável</b>	<b>PF-PGF</b>
<b>Sigla do órgão responsável</b>	<b>Procuradoria Federal</b>

<b>S</b>	<b>N</b>	<b>EP</b>	<b>NA</b>
<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>Em parte</b>	<b>Não se aplica</b>

<b>Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução de processo licitatório ou de processo de contratação com dispensa ou inexigibilidade de licitação.</b>	<b>Sigla do órgão responsável</b>	<b>S/N/EP ou NA</b>	<b>Fls.</b>	<b>Assinatura e carimbo do responsável</b>
b) a vinculação ao Ato de Declaração da Dispensa da Licitação e a proposta feita pelo interessado (art. 54, § 2º, da Lei n. 8.666/1993)?				
c) o regime de execução ou a forma de fornecimento?				
d) o preço unitário e global?				
e) as condições de pagamento?				
f) os recursos orçamentários necessários para a contratação?				
g) a data de início e de conclusão da sua execução ou da entrega do objeto?				
h) o prazo e condições para recebimento definitivo do objeto?				
i) os direitos das partes?				
j) as responsabilidades das partes?				
k) sendo cabível, a garantia oferecida?				
l) as penalidades cabíveis, de acordo com a gravidade das faltas cometidas, garantida a prévia defesa?				



<b>Órgão responsável</b>	<b>PF-PGF</b>
<b>Sigla do órgão responsável</b>	<b>Procuradoria Federal</b>

<b>S</b>	<b>N</b>	<b>EP</b>	<b>NA</b>
<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>Em parte</b>	<b>Não se aplica</b>

<b>Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução de processo licitatório ou de processo de contratação com dispensa ou inexigibilidade de licitação.</b>	<b>Sigla do órgão responsável</b>	<b>S/N/EP ou NA</b>	<b>Fls.</b>	<b>Assinatura e carimbo do responsável</b>
m) os valores das multas (recomendável indicar um percentual sobre a parcela inadimplida)?				
n) a vigência do contrato e, caso necessário, a indicação da possibilidade de eventuais prorrogações de acordo com o art. 57 da Lei n. 8.666/1993?				
o) os prazos para manifestação das partes no caso de haver interesse de prorrogação do contrato?				
p) os casos de rescisão contratual e os direitos da Administração havendo a rescisão?				
q) a obrigação do contratado em manter, durante toda a execução de objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas antes da assinatura do contrato?				
r) a legislação aplicável à sua execução e aos casos omissos?				
s) que o objeto poderá sofrer acréscimos e decréscimos de acordo com os limites estabelecidos pelo art. 65, § 1º, da Lei n. 8.666/1993?				
t) as condições para reajuste dos preços e os critérios de atualização monetária?				
u) como foro competente, o foro do órgão promotor para dirimir qualquer questão contratual?				
13. No processo de contratação há (em respeito ao Princípio da Moralidade Administrativa e por aplicação analógica dos arts. 27-31 da Lei n. 8.666/1993):				
a) documentação relativa à habilitação jurídica do fornecedor ou executante nos moldes do art. 28 da Lei n. 8.666/1993?				



<b>Órgão responsável</b>	<b>PF-PGF</b>
<b>Sigla do órgão responsável</b>	<b>Procuradoria Federal</b>

<b>S</b>	<b>N</b>	<b>EP</b>	<b>NA</b>
<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>Em parte</b>	<b>Não se aplica</b>

<b>Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução de processo licitatório ou de processo de contratação com dispensa ou inexigibilidade de licitação.</b>	<b>Sigla do órgão responsável</b>	<b>S/N/EP ou NA</b>	<b>Fls.</b>	<b>Assinatura e carimbo do responsável</b>
b) documentação relativa à qualificação técnica nos moldes do art. 30 da LLCA?				
c) se for o caso, atestado de exclusividade?				
d) documentos referentes à qualificação econômico-financeira na forma do art. 31 da LLCA?				
e) comprovação da regularidade fiscal do fornecedor ou executante (consulta SICAF, CADIN etc.) antes da assinatura do contrato, nos moldes do art. 29 da Lei n. 8.666/1993?				
f) foi exigido o cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil) como determina o art. 27, V, da LLCA?				
14. O ato de adjudicação do objeto da dispensa de licitação está no processo (art. 38, VII, da LLCA)?				
15. O ato de homologação do objeto da dispensa de licitação está no processo (art. 38, VII, da LLCA)?				



## Modalidade: TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS

<b>Órgão responsável</b>	<b>PF-PGF</b>
<b>Sigla do órgão responsável</b>	<b>Procuradoria Federal</b>

<b>S</b>	<b>N</b>	<b>EP</b>	<b>NA</b>
<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>Em parte</b>	<b>Não se aplica</b>

<b>Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução de processo licitatório ou de processo de contratação com dispensa ou inexigibilidade de licitação.</b>	<b>Sigla do órgão responsável</b>	<b>S/N/EP ou NA</b>	<b>Fls.</b>	<b>Assinatura e carimbo do responsável</b>
1. No procedimento licitatório para aquisição de bens (compras):				
a) caso seja necessária a indicação de marca ou especificações exclusivas, constam dos autos as correspondentes justificativas técnicas?				
b) há definição das unidades, quantidades a serem adquiridas e cronograma de entrega em função do consumo e utilização prováveis (art. 15, § 7º, II da Lei n. 8666/93)?				
c) a compra atende ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho (art. 15, I, da LLCA)?				
d) as especificações fazem menção às condições de guarda/armazenamento que não permitam a deterioração do material, bem como à garantia dos produtos (art. 15, § 7º, III, da LLCA)?				
2. A modalidade de licitação está compatível com os limites estabelecidos pelo art. 23 da Lei n. 8.666/1993 (até R\$ 1.500.000,00 para obras e serviços de engenharia e até R\$ 650.000,00 para compras e outros serviços)?				
3. Os autos foram instruídos com o Edital e respectivos anexos (art. 38, I, da LLCA)?				
4. O Edital foi devidamente publicado como determina o art. 21 da Lei n. 8.666/1993?				
5. O preâmbulo do Edital contém (art. 40 da Lei n. 8.666/1993):				
a) o número de ordem em série anual?				
b) o nome do órgão interessado (promotor da licitação)?				
c) a modalidade de licitação?				



Órgão responsável	PF-PGF
Sigla do órgão responsável	Procuradoria Federal

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução de processo licitatório ou de processo de contratação com dispensa ou inexigibilidade de licitação.	Sigla do órgão responsável	S/N/EP ou NA	Fls.	Assinatura e carimbo do responsável
d) o regime de execução do objeto da licitação?				
e) o tipo da licitação?				
f) a menção de que a licitação será regida pela Lei n. 8.666/1993 e demais normas aplicáveis à espécie?				
g) o local, data e horário para:				
i) exame e aquisição do Edital e seus anexos?				
ii) recebimento da documentação e proposta?				
iii) se for o caso, início da abertura dos envelopes?				
iv) eventuais vitorias?				
h) o local, horário e meios de comunicação a distância (telefone, fax, e-mail etc.) onde poderão ser obtidas informações e esclarecimentos relativos à licitação?				
6. O Edital indica sucinta e claramente o objeto da licitação (art. 40, I, da Lei n.8.666/1993)?				
7. O Projeto Básico, Projeto Executivo ou especificações detalhadas fazem parte do Edital (art. 40, § 2º, I, da Lei n. 8.666/1993)?				
8. O Edital faz menção à documentação necessária para (art. 40, VI, da Lei n. 8.666/1993):				



# FUB/Fundação Universidade de Brasília

GRE/Gabinete do Reitor

<b>Órgão responsável</b>	<b>PF-PGF</b>
<b>Sigla do órgão responsável</b>	<b>Procuradoria Federal</b>

<b>S</b>	<b>N</b>	<b>EP</b>	<b>NA</b>
<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>Em parte</b>	<b>Não se aplica</b>

<b>Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução de processo licitatório ou de processo de contratação com dispensa ou inexigibilidade de licitação.</b>	<b>Sigla do órgão responsável</b>	<b>S/N/EP ou NA</b>	<b>Fls.</b>	<b>Assinatura e carimbo do responsável</b>
a) a habilitação jurídica (art. 27, I, c/c art. 28, ambos da Lei n. 8.666/1993)?				
b) a qualificação técnica (art. 27, II, c/c art. 30, ambos da LLCA)?				
c) qualificação econômico-financeira (art. 27, III, c/c art. 31, ambos da LLCA)?				
d) a comprovação da regularidade fiscal (art. 27, IV c/c art. 29, ambos da LLCA)?				
4. O Edital exige o cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil) como determina o art. 27, V, da LLCA?				
5. O Edital prevê a possibilidade de qualquer cidadão impugná-lo por uma irregularidade apresentada no prazo de cinco dias úteis (art. 41, § 1º, Lei n. 8.666/1993)?				
6. O Edital indica a forma de apresentação da proposta comercial, com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado (art. 40, VI, da n. Lei n. 8.666/1993)?				
7. Caso seja necessária a apresentação de garantias, elas estão previstas no Edital (art. 56 da Lei n. 8.666/1993)?				
8. O Edital indica os critérios para julgamento das propostas, com disposições claras e parâmetros objetivos (art. 40, VII)?				
9. O rito estabelecido para o recebimento e abertura das propostas está definido no Edital (art. 40, VI, da Lei n. 8.666/1993)?				
10. O rito estabelecido para julgamento e adjudicação das propostas está estabelecido no Edital (art. 43 da LLCA)?				



<b>Órgão responsável</b>	<b>PF-PGF</b>
<b>Sigla do órgão responsável</b>	<b>Procuradoria Federal</b>

<b>S</b>	<b>N</b>	<b>EP</b>	<b>NA</b>
<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>Em parte</b>	<b>Não se aplica</b>

<b>Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução de processo licitatório ou de processo de contratação com dispensa ou inexigibilidade de licitação.</b>	<b>Sigla do órgão responsável</b>	<b>S/N/EP ou NA</b>	<b>Fls.</b>	<b>Assinatura e carimbo do responsável</b>
11. As instruções e normas referentes a eventuais recursos estão previstas no Edital (art. 40, XV, e art. 109 da Lei n. 8.666/1993)?				
12. O Edital indica o prazo e as condições para a execução/recebimento do objeto da licitação (art. 40, XVI, da LLCA)?				
13. O Edital estabelece as condições para fiscalização e aceite dos produtos objeto da licitação?				
14. O Edital menciona o prazo e as condições para assinatura do contrato com a indicação das sanções previstas no art. 81 pela não assinatura (art. 40, II, da Lei n. 8.666/1993)?				
15. O Edital respeitou o disposto nas alíneas do art. 40, XIV, da Lei n. 8.666/1993?				
16. A minuta do contrato está anexada ao Edital (art. 40, § 2º, III, da Lei n. 8.666/1993)?				
17. O preâmbulo da minuta de contrato contém:				
a) a indicação dos nomes das partes e de seus representantes?				
b) o ato que autorizou a sua lavratura?				
c) o número do processo da licitação?				
d) a sujeição dos contratantes às normas pertinentes e às suas cláusulas?				
18. A minuta do contrato indica (art. 55 da Lei n. 8.666/1993):				





<b>Órgão responsável</b>	<b>PF-PGF</b>
<b>Sigla do órgão responsável</b>	<b>Procuradoria Federal</b>

<b>S</b>	<b>N</b>	<b>EP</b>	<b>NA</b>
<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>Em parte</b>	<b>Não se aplica</b>

<b>Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução de processo licitatório ou de processo de contratação com dispensa ou inexigibilidade de licitação.</b>	<b>Sigla do órgão responsável</b>	<b>S/N/EP ou NA</b>	<b>Fls.</b>	<b>Assinatura e carimbo do responsável</b>
a) o objeto da licitação e seus elementos característicos?				
b) a vinculação ao Edital e à proposta do licitante vencedor?				
c) o regime de execução ou a forma de fornecimento?				
d) o preço unitário e global?				
e) as condições de pagamento?				
f) os recursos orçamentários necessários para a contratação?				
g) a data de início e de conclusão da sua execução ou da entrega do objeto?				
h) o prazo e condições para recebimento definitivo do objeto?				
i) os direitos das partes?				
j) as responsabilidades das partes?				
k) sendo cabível, a garantia oferecida?				



<b>Órgão responsável</b>	<b>PF-PGF</b>
<b>Sigla do órgão responsável</b>	<b>Procuradoria Federal</b>

<b>S</b>	<b>N</b>	<b>EP</b>	<b>NA</b>
<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>Em parte</b>	<b>Não se aplica</b>

<b>Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução de processo licitatório ou de processo de contratação com dispensa ou inexigibilidade de licitação.</b>	<b>Sigla do órgão responsável</b>	<b>S/N/EP ou NA</b>	<b>Fls.</b>	<b>Assinatura e carimbo do responsável</b>
l) as penalidades cabíveis, de acordo com a gravidade das faltas cometidas, garantida a prévia defesa?				
m) os valores das multas (recomendável indicar um percentual sobre a parcela inadimplida)?				
n) a vigência do contrato e, caso necessário, a indicação da possibilidade de eventuais prorrogações de acordo com o art. 57 da Lei n. 8.666/1993?				
o) os prazos para manifestação das partes no caso de haver interesse de prorrogação do contrato?				
p) os casos de rescisão contratual e os direitos da Administração havendo a rescisão?				
q) a obrigação do contratado em manter, durante toda a execução de objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação?				
r) a legislação aplicável à sua execução e aos casos omissos?				
s) que o objeto poderá sofrer acréscimos e decréscimos de acordo com os limites estabelecidos pelo art. 65, § 1º, da Lei n. 8.666/1993?				
t) as condições para reajuste dos preços e os critérios de atualização monetária?				
u) como foro competente, o foro do órgão promotor para dirimir qualquer questão contratual?				
19. O Edital e seus anexos (devidamente corrigidos com as alterações recomendadas pela Procuradoria e assinados pelo Presidente da Comissão de Licitação) foram apensados ao processo (art. 38, I, da Lei n. 8.666/1993)?				



Órgão responsável	PF-PGF
Sigla do órgão responsável	Procuradoria Federal

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução de processo licitatório ou de processo de contratação com dispensa ou inexigibilidade de licitação.	Sigla do órgão responsável	S/N/EP ou NA	Fls.	Assinatura e carimbo do responsável
20. Nos autos, consta o comprovante de publicação do Edital no DOU (art. 38, II, da Lei n. 8.666/1993)?				
21. Os originais dos documentos de habilitação e das propostas comerciais estão inseridos no processo (art. 38, IV, da Lei n. 8.666/1993)?				
22. Os resultados da habilitação foram publicados no DOU e seus comprovantes foram anexados ao processo (art. 38, XI, da Lei n. 8.666/1993)?				
23. No caso de recurso na fase de habilitação (art. 38, VIII, c/c art. 109, ambos da Lei n. 8.666/1993):				
a) os recursos foram tempestivos e estão anexados ao processo?				
b) os licitantes apresentaram tempestivamente as suas contra-razões e essas estão anexadas ao processo?				
c) foram redigidos relatórios e deliberações da comissão referentes aos recursos?				
d) os resultados finais da habilitação (após julgamento dos recursos) foram publicados no DOU e seus comprovantes foram anexados ao processo?				
e) foram redigidas as atas, relatórios e deliberações da comissão referentes às propostas comerciais (art. 38, V, da Lei n. 8.666/1993)?				
f) no caso de recurso na fase de avaliação das propostas comerciais (art. 38, VIII c/c art. 109, todos da Lei n. 8.666/1993):				
i. os recursos foram tempestivos e estão anexados ao processo?				
ii. outros licitantes apresentaram tempestivamente as suas contra-razões e essas estão anexadas ao processo?				



<b>Órgão responsável</b>	<b>PF-PGF</b>
<b>Sigla do órgão responsável</b>	<b>Procuradoria Federal</b>

<b>S</b>	<b>N</b>	<b>EP</b>	<b>NA</b>
<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>Em parte</b>	<b>Não se aplica</b>

<b>Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução de processo licitatório ou de processo de contratação com dispensa ou inexigibilidade de licitação.</b>	<b>Sigla do órgão responsável</b>	<b>S/N/EP ou NA</b>	<b>Fls.</b>	<b>Assinatura e carimbo do responsável</b>
iii. foram redigidos relatórios e deliberações da comissão referentes aos recursos?				
24. A Comissão de Licitação elaborou relatório final da licitação com o resumo dos fatos e a classificação das propostas (art. 38, V, da LLCA)?				
25. O resultado final do julgamento das propostas comerciais – classificação após julgamento dos recursos – foi publicado no DOU e seu comprovante foi anexado ao processo (art. 38, XI, da Lei n. 8.666/1993)?				
26. O ato de adjudicação do objeto da licitação está no processo (art. 38, VII, da LLCA)?				
27. O ato de homologação da licitação está no processo (art. 38, VII, da LLCA)?				
28. Foram apresentados comprovantes referentes às garantias exigidas?				
29. O original do Contrato (ou instrumento equivalente) foi assinado pelas partes e testemunhas, estando todas devidamente qualificadas?				
30. O extrato do Contrato (ou instrumento equivalente) (art. 62 da LLCA) foi publicado no DOU e seu comprovante foi anexado ao processo (art. 61 da Lei n. 8.666/1993)?				



Modalidade: TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS

Órgão responsável	PF-PGF
Sigla do órgão responsável	Procuradoria Federal

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução de processo licitatório ou de processo de contratação com dispensa ou inexigibilidade de licitação.	Sigla do órgão responsável	S/N/EP ou NA	Fls.	Assinatura e carimbo do responsável
1. No procedimento licitatório para a execução de obras ou para a prestação de serviços:				
a) o Projeto Básico (art. 6º, IX, da LLCA) e/ou o Projeto Executivo (art. 6º, X) constam dos autos (art. 40, § 2º, I, da Lei n. 8.666/1993)?				
b) existe Projeto Executivo ou a indicação de que esse será desenvolvido concomitantemente com a execução da obra (art. 7º, §1º, da Lei n. 8.666/1993)?				
c) o Projeto Básico e/ou o Plano de Trabalho foram aprovados pela autoridade competente (art. 7º, §§ 1º e 2º, II, da LLCA)?				
d) o Projeto Básico descreve com clareza os serviços a serem executados e indica todos os seus elementos constitutivos com a descrição dos resultados, materiais e equipamentos requeridos (art. 6º, IX, da Lei n. 8.666/1993)?				
e) no caso da necessidade de utilização de bens sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, constam dos autos as correspondentes justificativas técnicas (art. 7º, § 5º, da Lei n. 8.666/1993)?				
f) existe orçamento detalhado do custo estimado, com a indicação de quantitativos, preços unitários e totais (art. 7º, § 2º, II, da LLCA)?				
g) existe cronograma físico-financeiro para a execução da obra/serviço?				
h) o Projeto Básico/Projeto Executivo levou em consideração os requisitos: segurança, adequação ao interesse público, economia, regionalização, impacto ambiental e normas de segurança e saúde do trabalho (art. 6º, IX, da LLCA)?				
i) existe anexo com especificações complementares e normas de execução pertinentes?				



# FUB/Fundação Universidade de Brasília

GRE/Gabinete do Reitor

Órgão responsável	PF-PGF
Sigla do órgão responsável	Procuradoria Federal

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução de processo licitatório ou de processo de contratação com dispensa ou inexigibilidade de licitação.	Sigla do órgão responsável	S/N/EP ou NA	Fls.	Assinatura e carimbo do responsável
2. A modalidade de licitação está compatível com os limites estabelecidos pelo art. 23 da Lei n. 8.666/1993 (até R\$ 1.500.000,00 para obras e serviços de engenharia e até R\$ 650.000,00 para compras e outros serviços)?				
3. Os autos foram instruídos com o Edital e respectivos anexos (art. 38, I, da LLCA)?				
4. O Edital foi devidamente publicado como determina o art. 21 da Lei n. 8.666/1993?				
5. O preâmbulo do <b>Edital</b> contém (art. 40, da Lei n. 8.666/1993):				
a) o número de ordem em série anual?				
b) o nome do órgão interessado (promotor da licitação)?				
c) a modalidade de licitação?				
d) o regime de execução do objeto da licitação?				
e) tipo da licitação?				
f) a menção de que a licitação será regida pela Lei n. 8.666/1993 e demais normas aplicáveis à espécie?				
g) o local, data e horário para:				



Órgão responsável	PF-PGF
Sigla do órgão responsável	Procuradoria Federal

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução de processo licitatório ou de processo de contratação com dispensa ou inexigibilidade de licitação.	Sigla do órgão responsável	S/N/EP ou NA	Fls.	Assinatura e carimbo do responsável
i) exame e aquisição do Edital e seus anexos?				
ii) recebimento da documentação e proposta?				
iii) se for o caso, início da abertura dos envelopes?				
iv) eventuais vitorias?				
h) o local, horário e meios de comunicação a distância (telefone, fax, e-mail etc.) onde poderão ser obtidas informações e esclarecimentos relativos à licitação?				
6. O Edital indica sucinta e claramente o objeto da licitação (art. 40, I, da Lei n.8.666/1993)?				
7. O Projeto Básico, Projeto Executivo ou especificações detalhadas fazem parte do Edital (art. 40, § 2º, I, da Lei n. 8.666/1993)?				
8. O Edital faz menção à documentação necessária para (art. 40, VI, da Lei n. 8.666/1993):				
a) a habilitação jurídica (art. 27, I, c/c art. 28, ambos da Lei n. 8.666/1993)?				
b) a qualificação técnica (art. 27, II, c/c art. 30, ambos da LLCA)?				
c) a qualificação econômico-financeira (art. 27, III, c/c art. 31, ambos da LLCA)?				



Órgão responsável	PF-PGF
Sigla do órgão responsável	Procuradoria Federal

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução de processo licitatório ou de processo de contratação com dispensa ou inexigibilidade de licitação.	Sigla do órgão responsável	S/N/EP ou NA	Fis.	Assinatura e carimbo do responsável
d) a comprovação da regularidade fiscal (art. 27, IV, c/c art. 29, ambos da LLCA)?				
9. O Edital exige o cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil) como determina o art. 27, V, da LLCA?				
10. O Edital prevê a possibilidade de qualquer cidadão impugná-lo por uma irregularidade apresentada no prazo de cinco dias úteis (art. 41, § 1º, da Lei n. 8.666/1993)?				
11. O Edital indica a forma de apresentação da proposta comercial, com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado (art. 40, VI, da Lei n. 8.666/1993)?				
12. Caso seja necessária a apresentação de garantias, elas estão previstas no Edital (art. 56 da Lei n. 8.666/1993)?				
13. O Edital indica os critérios para julgamento das propostas, com disposições claras e parâmetros objetivos (art. 40, VII)?				
14. O rito estabelecido para o recebimento e abertura das propostas está definido no Edital (art. 40, VI, da Lei n. 8.666/1993)?				
15. O rito estabelecido para julgamento e adjudicação das propostas está estabelecido no Edital (art. 43 da LLCA)?				
16. As instruções e normas referentes a eventuais recursos estão previstas no Edital (art. 40, XV, e art. 109 da Lei n. 8.666/1993)?				
17. O Edital indica o prazo e as condições para a execução/recebimento do objeto da licitação (art. 40, XVI, da LLCA)?				
18. O Edital estabelece as condições para fiscalização e aceite dos produtos objeto da licitação?				





<b>Órgão responsável</b>	<b>PF-PGF</b>
<b>Sigla do órgão responsável</b>	<b>Procuradoria Federal</b>

<b>S</b>	<b>N</b>	<b>EP</b>	<b>NA</b>
<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>Em parte</b>	<b>Não se aplica</b>

<b>Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução de processo licitatório ou de processo de contratação com dispensa ou inexigibilidade de licitação.</b>	<b>Sigla do órgão responsável</b>	<b>S/N/EP ou NA</b>	<b>Fls.</b>	<b>Assinatura e carimbo do responsável</b>
19. O Edital menciona o prazo e as condições para assinatura do contrato com a indicação das sanções previstas no art. 81 pela não assinatura (art. 40, II, da Lei n. 8.666/1993)?				
20. No caso de obras e serviços, o Edital observou a proibição de incluir no objeto da licitação a obtenção de recursos financeiros para a sua execução, conforme § 3º do art. 7º da LLCA?				
21. O Edital respeitou o disposto nas alíneas do art. 40, XIV, da Lei n. 8.666/1993?				
22. A minuta do contrato está anexada ao Edital (art. 40, § 2º, III, da Lei n. 8.666/1993)?				
23. O preâmbulo da minuta de contrato contém:				
a) a indicação dos nomes das partes e de seus representantes?				
b) o ato que autorizou a sua lavratura?				
c) o número do processo da licitação?				
d) a sujeição dos contratantes às normas pertinentes e às suas cláusulas?				
24. A minuta do contrato indica (art. 55 da Lei n. 8.666/1993):				
a) o objeto da licitação e seus elementos característicos?				
b) a vinculação ao Edital e à proposta do licitante vencedor?				



<b>Órgão responsável</b>	<b>PF-PGF</b>
<b>Sigla do órgão responsável</b>	<b>Procuradoria Federal</b>

<b>S</b>	<b>N</b>	<b>EP</b>	<b>NA</b>
<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>Em parte</b>	<b>Não se aplica</b>

<b>Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução de processo licitatório ou de processo de contratação com dispensa ou inexigibilidade de licitação.</b>	<b>Sigla do órgão responsável</b>	<b>S/N/EP ou NA</b>	<b>Fls.</b>	<b>Assinatura e carimbo do responsável</b>
c) o regime de execução ou a forma de fornecimento?				
d) o preço unitário e global?				
e) as condições de pagamento?				
f) os recursos orçamentários necessários para a contratação?				
g) a data de início e de conclusão da sua execução ou da entrega do objeto?				
h) o prazo e condições para recebimento definitivo do objeto?				
i) os direitos das partes?				
j) as responsabilidades das partes?				
k) sendo cabível, a garantia oferecida?				
l) as penalidades cabíveis, de acordo com a gravidade das faltas cometidas, garantida a prévia defesa?				
m) os valores das multas (recomendável indicar um percentual sobre a parcela inadimplida)?				



<b>Órgão responsável</b>	<b>PF-PGF</b>
<b>Sigla do órgão responsável</b>	<b>Procuradoria Federal</b>

<b>S</b>	<b>N</b>	<b>EP</b>	<b>NA</b>
<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>Em parte</b>	<b>Não se aplica</b>

<b>Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução de processo licitatório ou de processo de contratação com dispensa ou inexigibilidade de licitação.</b>	<b>Sigla do órgão responsável</b>	<b>S/N/EP ou NA</b>	<b>Fls.</b>	<b>Assinatura e carimbo do responsável</b>
n) a vigência do contrato e, caso necessário, a indicação da possibilidade de eventuais prorrogações de acordo com o art. 57, da Lei n. 8.666/1993?				
o) os prazos para manifestação das partes no caso de haver interesse de prorrogação do contrato?				
p) os casos de rescisão contratual e os direitos da Administração havendo a rescisão?				
q) a obrigação do contratado em manter, durante toda a execução de objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação?				
r) a legislação aplicável à sua execução e aos casos omissos?				
s) que o objeto poderá sofrer acréscimos e decréscimos de acordo com os limites estabelecidos pelo art. 65, § 1º, da Lei n. 8.666/1993?				
t) as condições para reajuste dos preços e os critérios de atualização monetária?				
u) como foro competente, o foro do órgão promotor para dirimir qualquer questão contratual?				
25. O Edital e seus anexos (devidamente corrigidos com as alterações recomendadas pela Procuradoria e assinados pelo Presidente da Comissão de Licitação) foram apensados ao processo (art. 38, I, da Lei n. 8.666/1993)?				
26. Nos autos, consta o comprovante de publicação do Edital no DOU (art. 38, II, da Lei n. 8.666/1993)?				
27. Os originais dos documentos de habilitação e das propostas comerciais estão inseridos no processo (art. 38, IV, da Lei n. 8.666/1993)?				



# FUB/Fundação Universidade de Brasília

GRE/Gabinete do Reitor

<b>Órgão responsável</b>	<b>PF-PGF</b>
<b>Sigla do órgão responsável</b>	<b>Procuradoria Federal</b>

<b>S</b>	<b>N</b>	<b>EP</b>	<b>NA</b>
<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>Em parte</b>	<b>Não se aplica</b>

<b>Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução de processo licitatório ou de processo de contratação com dispensa ou inexigibilidade de licitação.</b>	<b>Sigla do órgão responsável</b>	<b>S/N/EP ou NA</b>	<b>Fls.</b>	<b>Assinatura e carimbo do responsável</b>
28. Os resultados da habilitação foram publicados no DOU e seus comprovantes foram anexados ao processo (art. 38, XI, Lei n. 8.666/1993)?				
29. No caso de recurso na fase de habilitação (art. 38, VIII, c/c art. 109, ambos da Lei n. 8.666/1993):				
a) os recursos foram tempestivos e estão anexados ao processo?				
b) os licitantes apresentaram tempestivamente as suas contra-razões e essas estão anexadas ao processo?				
c) foram redigidos relatórios e deliberações da comissão referentes aos recursos?				
d) os resultados finais da habilitação (após julgamento dos recursos) foram publicados no DOU e seus comprovantes foram anexados ao processo?				
30. Foram redigidas as atas, relatórios e deliberações da comissão referentes às propostas comerciais (art. 38, V, da Lei n. 8.666/1993)?				
31. No caso de recurso na fase de avaliação das propostas comerciais (art. 38, VIII, c/c art. 109, ambos da Lei n. 8.666/1993):				
a) os recursos foram tempestivos e estão anexados ao processo?				
b) outros licitantes apresentaram tempestivamente as suas contra-razões e essas estão anexadas ao processo?				
c) foram redigidos relatórios e deliberações da comissão referentes aos recursos?				
32. A Comissão de Licitação elaborou relatório final da licitação com o resumo dos fatos e a classificação das propostas (art. 38, V, da LLCA)?				



# FUB/Fundação Universidade de Brasília

GRE/Gabinete do Reitor

<b>Órgão responsável</b>	<b>PF-PGF</b>
<b>Sigla do órgão responsável</b>	<b>Procuradoria Federal</b>

<b>S</b>	<b>N</b>	<b>EP</b>	<b>NA</b>
<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>Em parte</b>	<b>Não se aplica</b>

<b>Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução de processo licitatório ou de processo de contratação com dispensa ou inexigibilidade de licitação.</b>	<b>Sigla do órgão responsável</b>	<b>S/N/EP ou NA</b>	<b>Fls.</b>	<b>Assinatura e carimbo do responsável</b>
33. O resultado final do julgamento das propostas comerciais – classificação após julgamento dos recursos – foi publicado no DOU e seu comprovante foi anexado ao processo (art. 38, XI, da Lei n. 8.666/1993)?				
34. O ato de adjudicação do objeto da licitação está no processo (art. 38, VII, da LLCA)?				
35. O ato de homologação da licitação está no processo (art. 38, VII, da LLCA)?				
36. Foram apresentados comprovantes referentes às garantias exigidas?				
37. O original do Contrato (ou instrumento equivalente) foi assinado pelas partes e testemunhas, estando todas devidamente qualificadas?				
38. O extrato do Contrato (ou instrumento equivalente) (art. 62 da LLCA) foi publicado no DOU e seu comprovante foi anexado ao processo (art. 61 da Lei n. 8.666/1993)?				



## Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Órgão responsável	PF-PGF
Sigla do órgão responsável	Procuradoria Federal

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução de processo licitatório ou de processo de contratação com dispensa ou inexigibilidade de licitação.	Sigla do órgão responsável	S/N/EP ou NA	Fls.	Assinatura e carimbo do responsável
1. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I, da Lei n. 10.520/2002)?				
2. A autoridade competente definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara (art. 3º, II, da Lei n. 10.520/2002)?				
3. A indicação do objeto da licitação <b>não</b> restringiu (com especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias) a participação de competidores (art. 3º, II, da Lei n. 10.520/2002)?				
4. Há declaração da Administração de que o bem/serviço a ser licitado é <b>comum</b> nos termos do art. 1º da Lei n. 10.520/2002?				
5. A autoridade competente estabeleceu motivadamente: as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato (art. 3º, I, da Lei n. 10.520/2002)?				
6. O procedimento licitatório possui a indicação do recurso próprio para a despesa (art. 38, <i>caput</i> , da Lei n. 8.666/1993)?				
7. O procedimento licitatório contém orçamento detalhado dos bens ou serviços a serem licitados (art. 3º, III, da Lei n. 10.520/2002)?				
8. A autoridade competente designou, entre os servidores da entidade promotora da licitação, o <b>Pregoeiro</b> e a respectiva equipe de apoio (art. 3º, IV, da Lei n. 10.520/2002)?				
9. A equipe de apoio é formada, na sua maioria, por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego público, preferencialmente, na entidade promotora da licitação (art. 3º, §1º, da Lei n. 10.520/2002)?				
10. O Termo de Referência (documento que contém os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato – art. 8º, II, do Decreto n. 3.555/2000) consta dos autos?				



Órgão responsável	PF-PGF
Sigla do órgão responsável	Procuradoria Federal

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução de processo licitatório ou de processo de contratação com dispensa ou inexigibilidade de licitação.	Sigla do órgão responsável	S/N/EP ou NA	Fls.	Assinatura e carimbo do responsável
11. No procedimento licitatório para a prestação de serviços comuns:				
a) o Termo de Referência descreve com clareza os serviços a serem executados e indica todos os seus elementos constitutivos com a descrição dos resultados, materiais e equipamentos requeridos?				
b) no caso da necessidade de utilização de bens sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, constam dos autos correspondentes justificativas técnicas?				
c) o Termo de Referência levou em consideração os requisitos: segurança, adequação ao interesse público, economia, regionalização, impacto ambiental e normas de segurança e saúde do trabalho?				
d) existe anexo com especificações complementares e normas de execução pertinentes?				
12. Consta dos autos a justificativa/comprovação de que os preços unitários estimados estão compatíveis com os praticados no mercado e no âmbito da administração pública?				
13. O orçamento estimativo dos custos e o cronograma físico-financeiro de desembolso estão no Termo de Referência (art. 21, II, do Decreto n. 3.555/2000)?				
14. As condições de execução, entrega, fiscalização e aceitação dos bens/serviços estão no Termo de Referência (art. 8º, II, do Decreto n. 3.555/2000)?				
15. O Termo de Referência indica a vigência do futuro contrato e, caso necessário, prevê a sua eventual prorrogação (art. 8º, II, do Decreto n. 3.555/2000)?				
16. A solicitação para a contratação (PCM, PES e/ou Plano de Trabalho) e o Termo de Referência foram aprovados pela autoridade competente?				
17. Houve o prévio credenciamento perante o provedor do sistema eletrônico utilizado (para realização do pregão): da autoridade competente da entidade promotora da licitação, do Pregoeiro, dos membros da equipe de apoio e dos licitantes (art. 3º, do Decreto n. 3.697/2000)?				



<b>Órgão responsável</b>	<b>PF-PGF</b>
<b>Sigla do órgão responsável</b>	<b>Procuradoria Federal</b>

<b>S</b>	<b>N</b>	<b>EP</b>	<b>NA</b>
<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>Em parte</b>	<b>Não se aplica</b>

<b>Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução de processo licitatório ou de processo de contratação com dispensa ou inexigibilidade de licitação.</b>	<b>Sigla do órgão responsável</b>	<b>S/N/EP ou NA</b>	<b>Fls.</b>	<b>Assinatura e carimbo do responsável</b>
18. Iniciando a fase externa do pregão, a convocação dos interessados se deu por meio de publicação de Aviso no endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública de lances (art. 7º, I, do Decreto n. 3.697/2000)?				
19. No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lido/obtido, na íntegra, o Edital (art. 4º, II, da Lei n. 10.520/2002)?				
20. O Edital foi publicado no endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública de lances (art. 7º, I, do Decreto n. 3.697/2000)?				
21. Os autos foram instruídos com o Edital e respectivos anexos (art. 38, I, da Lei n. 8.666/1993 e art. 21, VIII, Decreto n. 3.555/2000)?				
22. Cópias do Edital e do Aviso foram disponibilizados para consulta por qualquer pessoa e divulgadas na forma da Lei n. 9755/1998 – em <i>home page</i> do Tribunal de Contas da União chamada de "contas públicas" (art. 4º, IV, da Lei n. 10.520/2002)?				
23. O preâmbulo do Edital contém (art. 4º, III, da Lei n. 10.520/2002 c/c art. 40 da Lei n. 8.666/1993):				
a) o número de ordem em série anual?				
b) o nome da entidade interessada (promotora da licitação)?				
c) a modalidade de licitação?				
d) o regime de execução do objeto da licitação?				
e) o tipo da licitação?				





<b>Órgão responsável</b>	<b>PF-PGF</b>
<b>Sigla do órgão responsável</b>	<b>Procuradoria Federal</b>

<b>S</b>	<b>N</b>	<b>EP</b>	<b>NA</b>
<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>Em parte</b>	<b>Não se aplica</b>

<b>Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução de processo licitatório ou de processo de contratação com dispensa ou inexigibilidade de licitação.</b>	<b>Sigla do órgão responsável</b>	<b>S/N/EP ou NA</b>	<b>Fls.</b>	<b>Assinatura e carimbo do responsável</b>
f) a menção de que a licitação será regida pela Lei n. 10.520/2002, pelo Decreto n. 3.555/2000 e pelo Decreto n. 3.697/2000?				
g) o local, data e horário para:				
i) exame e obtenção gratuita da íntegra do Edital e seus anexos, ressalvados os custos de reprodução?				
ii) eventuais vistorias?				
iii) recebimento das propostas (com indicação do devido endereço eletrônico e do horário de início da apresentação das propostas)?				
iv) recebimento dos lances (com indicação do devido endereço eletrônico e do horário de início da propositura dos lances)?				
h) o local, horário e meios de comunicação a distância (telefone, fax, <i>e-mail</i> etc.) pelos quais se obterão informações e esclarecimentos relativos à licitação?				
24. O Edital contém a indicação precisa, suficiente e clara do objeto da licitação (art. 4º, III, da Lei n. 10.520/2002)?				
25. O Termo de Referência faz parte do Edital?				
26. O Edital faz menção à documentação necessária para (art. 4º, III, da Lei n. 10.520/2002):				
a) a habilitação jurídica (art. 27, I, c/c art. 28, ambos da Lei n. 8.666/1993)?				



<b>Órgão responsável</b>	<b>PF-PGF</b>
<b>Sigla do órgão responsável</b>	<b>Procuradoria Federal</b>

<b>S</b>	<b>N</b>	<b>EP</b>	<b>NA</b>
<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>Em parte</b>	<b>Não se aplica</b>

<b>Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução de processo licitatório ou de processo de contratação com dispensa ou inexigibilidade de licitação.</b>	<b>Sigla do órgão responsável</b>	<b>S/N/EP ou NA</b>	<b>Fls.</b>	<b>Assinatura e carimbo do responsável</b>
b) a qualificação técnica (art. 27, II, c/c art. 30, ambos da LLCA)?				
c) a qualificação econômico-financeira (art. 27, III, c/c art. 31, todos da LLCA)?				
d) a comprovação da regularidade fiscal (art. 27 da Lei n. 8.666/1993 c/c art. 4º, XIII, da Lei n. 10.520/2002)?				
27. O Edital prevê a forma de apresentação da proposta comercial, com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado, incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos (art. 4º, III c/c art. 3º, I, ambos da Lei n. 10.520/2002)?				
28. O Edital contém normas pertinentes ao procedimento da licitação (art. 4º, III, da Lei n. 10.520/2002)?				
29. O Procedimento delineado no Edital cuida, entre outros assuntos, do recebimento de propostas e de lances (art. 4º, III, da Lei n. 10.520/2002)?				
30. O Edital estabelece prazo de validade das propostas comerciais (art. 6º da Lei n. 10.520/2002)?				
31. O Edital indica os critérios para aceitação e classificação das propostas na fase dos lances, com disposições claras e parâmetros objetivos (art. 4º, III, da Lei n. 10.520/2002)?				
32. O Procedimento delineado no Edital cuida também do julgamento das propostas e da adjudicação (art. 4º, III, da Lei n. 10.520/2002)?				
33. As instruções e normas referentes a eventuais recursos estão previstas no Edital (art. 40, XV, e art. 109 da Lei n. 8.666/1993 e art. 7º, XXII, do Decreto n. 3.697/2000)?				
34. O Edital indica o prazo e as condições para a execução/recebimento do objeto da licitação (art. 40, XVI, da LLCA)?				



<b>Órgão responsável</b>	<b>PF-PGF</b>
<b>Sigla do órgão responsável</b>	<b>Procuradoria Federal</b>

<b>S</b>	<b>N</b>	<b>EP</b>	<b>NA</b>
<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>Em parte</b>	<b>Não se aplica</b>

<b>Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução de processo licitatório ou de processo de contratação com dispensa ou inexigibilidade de licitação.</b>	<b>Sigla do órgão responsável</b>	<b>S/N/EP ou NA</b>	<b>Fls.</b>	<b>Assinatura e carimbo do responsável</b>
35. O Edital estabelece as condições para fiscalização e aceite dos produtos objeto da licitação?				
36. O Edital fixa o prazo e as condições para assinatura do contrato e indica as sanções previstas no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 pela não assinatura do mesmo?				
37. No caso de serviços, foi observada a proibição de incluir no objeto da licitação a obtenção de recursos financeiros para a sua execução, conforme o art. 7º, § 3º, da Lei n. 8.666/1993?				
38. O Edital prevê as sanções administrativas para o caso de inadimplemento, incluindo a indicação de percentuais para aplicação de eventuais multas?				
39. A minuta do contrato está anexada ao Edital (art. 40, § 2º, III, da Lei n. 8.666/1993 e art. 21, IX, do Decreto n. 3.555/2000)?				
40. O <b>preâmbulo da minuta de contrato</b> prevê:				
a) a indicação dos nomes das partes e de seus representantes?				
b) o ato que autorizou a sua lavratura?				
c) o número do processo da licitação?				
d) a sujeição dos contratantes às normas pertinentes e às suas cláusulas?				
41. A <b>minuta do contrato</b> indica (art. 55 da Lei 8.666/93):				
a) o objeto da licitação e seus elementos característicos?				



<b>Órgão responsável</b>	<b>PF-PGF</b>
<b>Sigla do órgão responsável</b>	<b>Procuradoria Federal</b>

<b>S</b>	<b>N</b>	<b>EP</b>	<b>NA</b>
<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>Em parte</b>	<b>Não se aplica</b>

<b>Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução de processo licitatório ou de processo de contratação com dispensa ou inexigibilidade de licitação.</b>	<b>Sigla do órgão responsável</b>	<b>S/N/EP ou NA</b>	<b>Fls.</b>	<b>Assinatura e carimbo do responsável</b>
b) a vinculação ao edital e à proposta do licitante vencedor?				
c) o regime de execução ou a forma de fornecimento?				
d) o preço unitário e global?				
e) as condições de pagamento?				
f) os recursos orçamentários necessários para a contratação?				
g) a data de início e de conclusão da sua execução ou da entrega de objeto?				
h) o prazo e condições para recebimento definitivo do objeto?				
i) os direitos das partes?				
j) as responsabilidades das partes?				
k) sendo cabível, a garantia oferecida?				
l) as penalidades cabíveis, de acordo com a gravidade das faltas cometidas, garantida a prévia defesa?				
m) os valores das multas (recomendável indicar um percentual sobre a parcela inadimplida)?				



<b>Órgão responsável</b>	<b>PF-PGF</b>
<b>Sigla do órgão responsável</b>	<b>Procuradoria Federal</b>

<b>S</b>	<b>N</b>	<b>EP</b>	<b>NA</b>
<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>Em parte</b>	<b>Não se aplica</b>

<b>Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução de processo licitatório ou de processo de contratação com dispensa ou inexigibilidade de licitação.</b>	<b>Sigla do órgão responsável</b>	<b>S/N/EP ou NA</b>	<b>Fls.</b>	<b>Assinatura e carimbo do responsável</b>
n) a vigência do contrato e, caso necessário, a indicação da possibilidade de eventuais prorrogações de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/1993?				
o) os prazos para manifestação das partes no caso de haver interesse de prorrogação do contrato?				
p) os casos de rescisão contratual e os direitos da Administração havendo a rescisão?				
q) a obrigação do contratado em manter, durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação?				
r) a legislação aplicável à sua execução e aos casos omissos?				
s) que o objeto poderá sofrer acréscimos e decréscimos de acordo com os limites estabelecidos pelo art. 65, § 1º da Lei 8.666/93?				
t) as condições para reajuste dos preços e os critérios de atualização monetária?				
u) como foro competente para dirimir qualquer questão contratual, o da entidade promotora da licitação?				
42. O Edital e seus anexos (devidamente corrigidos com as alterações recomendadas pela Procuradoria Federal e assinados pelo <b>Pregoeiro</b> ) foram apensados ao processo (art. 38, I, da Lei n. 8.666/1993)?				
43. Foi redigida ata da sessão pública registrando (art. 21, XI, do Decreto n. 3.555/2000 e art. 7º, XX, do Decreto n. 3.697/2000):				
a) os interessados que participaram do certame e os respectivos representantes?				
b) se os licitantes encaminharam as suas respectivas planilhas de custos juntamente com suas propostas (art. 7º, VI, do Decreto n. 3.697/2000)?				



Órgão responsável	PF-PGF
Sigla do órgão responsável	Procuradoria Federal

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução de processo licitatório ou de processo de contratação com dispensa ou inexigibilidade de licitação.	Sigla do órgão responsável	S/N/EP ou NA	Fls.	Assinatura e carimbo do responsável
c) o valor das propostas apresentadas na ordem de classificação?				
d) os licitantes que apresentaram o menor preço para cada item?				
e) os licitantes classificados para a fase de lances?				
f) os lances recebidos?				
g) a indicação do licitante vencedor?				
h) no caso de serviços comuns, se o licitante vencedor encaminhou a planilha de custos com os respectivos valores readequados nos moldes do art. 7º, XVII, do Decreto n. 3.697/2000?				
i) a avaliação da aceitabilidade ou não da proposta do licitante vencedor e a eventual avaliação das outras propostas classificadas?				
j) a avaliação dos documentos de habilitação do licitante vencedor e confirmação das condições habilitatórias?				
k) a eventual declaração da intenção de interposição de recurso com a indicação da síntese de suas razões?				
l) outros fatos significativos?				
44. No caso de interposição de <b>recursos</b> (art. 38, VIII c/c art. 109, ambos da Lei n. 8.666/1993 e art. 4º, XVIII, da Lei n. 10.520/2002):				



Órgão responsável	PF-PGF
Sigla do órgão responsável	Procuradoria Federal

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução de processo licitatório ou de processo de contratação com dispensa ou inexigibilidade de licitação.	Sigla do órgão responsável	S/N/EP ou NA	Fls.	Assinatura e carimbo do responsável
a) o(s) recurso(s) foi(ram) apresentado(s) em formulário eletrônico apropriado?				
b) o(s) recurso(s) foi(ram) tempestivo(s) (o prazo é de três dias segundo o art. 4º, XVIII, da Lei n. 10.520/2002) e está(ão) anexado(s) ao processo?				
c) outros licitantes apresentaram tempestivamente as suas contra-razões por meio de formulário eletrônico apropriado e essas constam do processo?				
d) foram redigidos relatórios e deliberações do <b>Pregoeiro</b> referentes aos recursos (art. 9º, VIII, do Decreto n. 3.555/2000)?				
45. O resultado final do julgamento das propostas comerciais – classificação após julgamento dos recursos – foi publicado no endereço eletrônico no qual ocorreu a sessão pública do pregão e seus comprovantes foram anexados ao processo (art. 7º, XXII, do Decreto n. 3.697/2000)?				
46. O ato de adjudicação do objeto da licitação está no processo (art. 38, VII, da LLCA e art. 21, XII, do Decreto n. 3.555/2000)?				
47. O ato de homologação da licitação está no processo (art. 38, VII, da LLCA e art. 21, XII, do Decreto n. 3.555/2000)?				
48. O licitante vencedor, antes da assinatura do contrato, apresentou o original ou cópia autenticada do documento de identidade (art. 7º, XVIII, do Decreto n. 3.697/2000)?				



## Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE BENS

Órgão responsável	PF-PGF
Sigla do órgão responsável	Procuradoria Federal

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução de processo licitatório ou de processo de contratação com dispensa ou inexigibilidade de licitação.	Sigla do órgão responsável	S/N/EP ou NA	Fls.	Assinatura e carimbo do responsável
1. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I, da Lei n. 10.520/2002)?				
2. A autoridade competente definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara (art. 3º, II, da Lei n. 10.520/2002)?				
3. A indicação do objeto da licitação <b>não</b> restringiu (com especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias) a participação de competidores (art. 3º, II, da Lei n. 10.520/2002)?				
4. Há declaração da Administração de que o bem/serviço a ser licitado é <b>comum</b> nos termos do art. 1º da Lei n. 10.520/2002?				
5. A autoridade competente estabeleceu motivadamente: as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato (art. 3º, I, da Lei n. 10.520/2002)?				
6. O procedimento licitatório possui a indicação do recurso próprio para a despesa (art. 38, <i>caput</i> , da Lei n. 8.666/1993)?				
7. O procedimento licitatório contém orçamento detalhado dos bens ou serviços a serem licitados (art. 3º, III, da Lei n. 10.520/2002)?				
8. A autoridade competente designou, entre os servidores da entidade promotora da licitação, o <b>Pregoeiro</b> e a respectiva equipe de apoio (art. 3º, IV, da Lei n. 10.520/2002)?				
9. A equipe de apoio é formada, na sua maioria, por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego público, preferencialmente, na entidade promotora da licitação (art. 3º, § 1º, da Lei n. 10.520/2002)?				
10. O Termo de Referência (documento que contém os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato – art. 8º, II, do Decreto n. 3.555/2000) consta dos autos?				





Órgão responsável	PF-PGF
Sigla do órgão responsável	Procuradoria Federal

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução de processo licitatório ou de processo de contratação com dispensa ou inexigibilidade de licitação.	Sigla do órgão responsável	S/N/EP ou NA	Fls.	Assinatura e carimbo do responsável
11. No procedimento licitatório para aquisição de bens comuns:				
a) caso seja necessária a indicação de marca ou especificações exclusivas, constam dos autos as correspondentes justificativas técnicas?				
b) há definição das unidades, quantidades a serem adquiridas e cronograma de entrega em função do consumo e utilização prováveis (art. 15, § 7º, II, da Lei n. 8.666/1993)?				
c) a compra atende ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho (art. 15, I, da LLCA)?				
d) as especificações fazem menção às condições de guarda/armazenamento que não permitam a deterioração do material, bem como à garantia dos produtos (art. 15, § 7º, III, da LLCA)?				
12. Consta dos autos a justificativa/comprovação de que os preços unitários estimados estão compatíveis com os praticados no mercado e no âmbito da administração pública?				
13. O orçamento estimativo dos custos e o cronograma físico-financeiro de desembolso estão no Termo de Referência (art. 21, II, do Decreto n. 3.555/2000)?				
14. As condições de execução, entrega, fiscalização e aceitação dos bens/serviços estão no Termo de Referência (art. 8º, II, do Decreto n. 3.555/2000)?				
15. O Termo de Referência indica a vigência do futuro contrato e, caso necessário, prevê sua eventual prorrogação (art. 8º, II, do Decreto n. 3.555/2000)?				
16. A solicitação para a contratação (PCM, PES e/ou Plano de Trabalho) e o Termo de Referência foram aprovados pela autoridade competente?				
17. Houve o prévio credenciamento perante o provedor do sistema eletrônico utilizado (para realização do pregão): da autoridade competente da entidade promotora da licitação, do <b>Pregoeiro</b> , dos membros da equipe de apoio e dos licitantes (art. 3º do Decreto n. 3.697/2000)?				



Órgão responsável	PF-PGF
Sigla do órgão responsável	Procuradoria Federal

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução de processo licitatório ou de processo de contratação com dispensa ou inexigibilidade de licitação.	Sigla do órgão responsável	S/N/EP ou NA	Fls.	Assinatura e carimbo do responsável
18. Iniciando a fase externa do pregão, a convocação dos interessados se deu por meio de publicação de Aviso no endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública de lances (art. 7º, I, do Decreto n. 3.697/2000)?				
19. No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lido/obtido, na íntegra, o Edital (art. 4º, II, da Lei n. 10.520/2002)?				
20. O Edital foi publicado no endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública de lances (art. 7º, I do Decreto n. 3.697/2000)?				
21. Os autos foram instruídos com o Edital e respectivos anexos (art. 38, I, da Lei n. 8.666/1993 e art. 21, VIII, do Decreto n. 3.555/2000)?				
22. Cópias do Edital e do Aviso foram disponibilizados para consulta por qualquer pessoa e divulgadas na forma da Lei n. 9.755/1998 – em <i>home page</i> do Tribunal de Contas da União chamada de "contas públicas" (art. 4º, IV, da Lei n. 10.520/2002)?				
23. O preâmbulo do Edital contém (art. 4º, III, da Lei n. 10.520/2002 c/c art. 40 da Lei n. 8.666/1993):				
a) o número de ordem em série anual?				
b) o nome da entidade interessada (promotora da licitação)?				
c) a modalidade de licitação?				
d) o regime de execução do objeto da licitação?				
e) o tipo da licitação?				



<b>Órgão responsável</b>	<b>PF-PGF</b>
<b>Sigla do órgão responsável</b>	<b>Procuradoria Federal</b>

<b>S</b>	<b>N</b>	<b>EP</b>	<b>NA</b>
<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>Em parte</b>	<b>Não se aplica</b>

<b>Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução de processo licitatório ou de processo de contratação com dispensa ou inexigibilidade de licitação.</b>	<b>Sigla do órgão responsável</b>	<b>S/N/EP ou NA</b>	<b>Fls.</b>	<b>Assinatura e carimbo do responsável</b>
f) a menção de que a licitação será regida pela Lei n. 10.520/2002, pelo Decreto n. 3.555/2000 e pelo Decreto n. 3.697/2000?				
g) o local, data e horário para:				
i) exame e obtenção gratuita da íntegra do Edital e seus anexos, ressalvados os custos de reprodução?				
ii) eventuais vistorias?				
iii) recebimento das propostas (com indicação do devido endereço eletrônico e do horário de início da apresentação das propostas)?				
iv) recebimento dos lances (com indicação do devido endereço eletrônico e do horário de início da propositura dos lances)?				
h) o local, horário e meios de comunicação a distância (telefone, fax, <i>e-mail</i> etc.) pelos quais se obterão informações e esclarecimentos relativos à licitação?				
24. O Edital contém a indicação precisa, suficiente e clara do objeto da licitação (art. 4º, III, da Lei n. 10.520/2002)?				
25. O Termo de Referência faz parte do Edital?				
26. O Edital faz menção à documentação necessária para (art. 4º, III, da Lei n. 10.520/2002):				
a) a habilitação jurídica (art. 27, I, c/c art. 28, ambos da Lei n. 8.666/1993)?				



<b>Órgão responsável</b>	<b>PF-PGF</b>
<b>Sigla do órgão responsável</b>	<b>Procuradoria Federal</b>

<b>S</b>	<b>N</b>	<b>EP</b>	<b>NA</b>
<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>Em parte</b>	<b>Não se aplica</b>

<b>Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução de processo licitatório ou de processo de contratação com dispensa ou inexigibilidade de licitação.</b>	<b>Sigla do órgão responsável</b>	<b>S/N/EP ou NA</b>	<b>Fls.</b>	<b>Assinatura e carimbo do responsável</b>
b) a qualificação técnica (art. 27, II, c/c art. 30, ambos da LLCA)?				
c) a qualificação econômico-financeira (art. 27, II, I c/c art. 31, ambos da LLCA)?				
d) a comprovação da regularidade fiscal (art. 27 da Lei n. 8.666/1993 c/c art. 4º, XIII, da Lei n. 10.520/2002)?				
27. O Edital prevê a forma de apresentação da proposta comercial, com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado, incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos (art. 4º, III, c/c art. 3º, I, ambos da Lei n. 10.520/2002)?				
28. O Edital contém normas pertinentes ao procedimento da licitação (art. 4º, III, da Lei n. 10.520/2002)?				
29. O Procedimento delineado no Edital cuida, entre outros assuntos, do recebimento de propostas e de lances (art. 4º, III, da Lei n. 10.520/2002)?				
30. O Edital estabelece prazo de validade das propostas comerciais (art. 6º da Lei n. 10.520/2002)?				
31. O Edital indica os critérios para aceitação e classificação das propostas na fase dos lances, com disposições claras e parâmetros objetivos (art. 4º, III, da Lei n. 10.520/2002)?				
32. O Procedimento delineado no Edital cuida também do julgamento das propostas e da adjudicação (art. 4º, III, da Lei n. 10.520/2002)?				
33. As instruções e normas referentes a eventuais recursos estão previstas no Edital (art. 40, XV, e art. 109 da Lei n. 8.666/1993 e art. 7º, XXII, do Decreto n. 3.697/2000)?				
34. O Edital indica o prazo e as condições para a execução/recebimento do objeto da licitação (art. 40, XVI, da LLCA)?				



<b>Órgão responsável</b>	<b>PF-PGF</b>
<b>Sigla do órgão responsável</b>	<b>Procuradoria Federal</b>

<b>S</b>	<b>N</b>	<b>EP</b>	<b>NA</b>
<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>Em parte</b>	<b>Não se aplica</b>

<b>Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução de processo licitatório ou de processo de contratação com dispensa ou inexigibilidade de licitação.</b>	<b>Sigla do órgão responsável</b>	<b>S/N/EP ou NA</b>	<b>Fls.</b>	<b>Assinatura e carimbo do responsável</b>
35. O Edital estabelece as condições para fiscalização e aceite dos produtos objeto da licitação?				
36. O Edital fixa o prazo e as condições para assinatura do contrato e indica as sanções previstas no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 pela não assinatura?				
37. O Edital prevê as sanções administrativas para o caso de inadimplemento, incluindo a indicação de percentuais para aplicação de eventuais multas?				
38. A minuta do contrato está anexada ao Edital (art. 40, § 2º, III, da Lei n. 8.666/1993 e art. 21, IX, do Decreto n. 3.555/2000)?				
39. O preâmbulo da minuta de contrato prevê:				
a) a indicação dos nomes das partes e de seus representantes?				
b) o ato que autorizou a sua lavratura?				
c) o número do processo da licitação?				
d) a sujeição dos contratantes às normas pertinentes e às suas cláusulas?				
40. A minuta do contrato indica (art. 55 da Lei n. 8.666/1993):				
a) o objeto da licitação e seus elementos característicos?				
b) a vinculação ao edital e à proposta do licitante vencedor?				
c) o regime de execução ou a forma de fornecimento?				



<b>Órgão responsável</b>	<b>PF-PGF</b>
<b>Sigla do órgão responsável</b>	<b>Procuradoria Federal</b>

<b>S</b>	<b>N</b>	<b>EP</b>	<b>NA</b>
<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>Em parte</b>	<b>Não se aplica</b>

<b>Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução de processo licitatório ou de processo de contratação com dispensa ou inexigibilidade de licitação.</b>	<b>Sigla do órgão responsável</b>	<b>S/N/EP ou NA</b>	<b>Fls.</b>	<b>Assinatura e carimbo do responsável</b>
d) o preço unitário e global?				
e) as condições de pagamento?				
f) os recursos orçamentários necessários para a contratação?				
g) a data de início e de conclusão da sua execução ou da entrega de objeto?				
h) o prazo e condições para recebimento definitivo do objeto?				
i) os direitos das partes?				
j) as responsabilidades das partes?				
k) sendo cabível, a garantia oferecida?				
l) as penalidades cabíveis, de acordo com a gravidade das faltas cometidas, garantida a prévia defesa?				
m) os valores das multas (recomendável indicar um percentual sobre a parcela inadimplida)?				
n) a vigência do contrato e, caso necessário, a indicação da possibilidade de eventuais prorrogações de acordo com o art. 57 da Lei n. 8.666/1993?				
o) os prazos para manifestação das partes no caso de haver interesse de prorrogação do contrato?				



Órgão responsável	PF-PGF
Sigla do órgão responsável	Procuradoria Federal

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução de processo licitatório ou de processo de contratação com dispensa ou inexigibilidade de licitação.	Sigla do órgão responsável	S/N/EP ou NA	Fls.	Assinatura e carimbo do responsável
p) os casos de rescisão contratual e os direitos da Administração havendo a rescisão?				
q) a obrigação do contratado em manter, durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação?				
r) a legislação aplicável à sua execução e aos casos omissos?				
s) que o objeto poderá sofrer acréscimos e decréscimos de acordo com os limites estabelecidos pelo art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/1993?				
t) as condições para reajuste dos preços e os critérios de atualização monetária?				
u) como foro competente para dirimir qualquer questão contratual, o da entidade promotora da licitação?				
41. O Edital e seus anexos (devidamente corrigidos com as alterações recomendadas pela Procuradoria Federal e assinados pelo <b>Pregoeiro</b> ) foram apensados ao processo (art. 38, I, da Lei n. 8.666/1993)?				
42. Foi redigida ata da sessão pública registrando (art. 21, XI, do Decreto n. 3.555/2000 e art. 7º, XX, do Decreto n. 3.697/2000):				
a) os interessados que participaram do certame e os respectivos representantes?				
b) se os licitantes encaminharam as suas respectivas planilhas de custos juntamente com suas propostas (art. 7º, VI, do Decreto n. 3.697/2000)?				
c) o valor das propostas apresentadas na ordem de classificação?				
d) os licitantes que apresentaram o menor preço para cada item?				



Órgão responsável	PF-PGF
Sigla do órgão responsável	Procuradoria Federal

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução de processo licitatório ou de processo de contratação com dispensa ou inexigibilidade de licitação.	Sigla do órgão responsável	S/N/EP ou NA	Fls.	Assinatura e carimbo do responsável
e) os licitantes classificados para a fase de lances?				
f) os lances recebidos?				
g) a indicação do licitante vencedor?				
h) a avaliação da aceitabilidade ou não da proposta do licitante vencedor e a eventual avaliação das outras propostas classificadas?				
i) a avaliação dos documentos de habilitação do licitante vencedor e confirmação das condições habilitatórias?				
j) a eventual declaração da intenção de interposição de recurso com a indicação da síntese de suas razões?				
k) outros fatos significativos?				
l) no caso de interposição de <b>recursos</b> (art. 38, VIII c/c art. 109, ambos da Lei n. 8.666/1993 e art. 4º, XVIII, da Lei n. 10.520/2002):				
i) o(s) recurso(s) foi(ram) apresentado(s) em formulário eletrônico apropriado?				
ii) o(s) recurso(s) foi(ram) tempestivo(s) (o prazo é de três dias segundo o art. 4º, XVIII, da Lei n. 10.520/2002) e está(ão) anexado(s) ao processo?				
iii) outros licitantes apresentaram tempestivamente as suas contra-razões por meio de formulário eletrônico apropriado e essas constam do processo?				





<b>Órgão responsável</b>	<b>PF-PGF</b>
<b>Sigla do órgão responsável</b>	<b>Procuradoria Federal</b>

<b>S</b>	<b>N</b>	<b>EP</b>	<b>NA</b>
<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>Em parte</b>	<b>Não se aplica</b>

<b>Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução de processo licitatório ou de processo de contratação com dispensa ou inexigibilidade de licitação.</b>	<b>Sigla do órgão responsável</b>	<b>S/N/EP ou NA</b>	<b>Fls.</b>	<b>Assinatura e carimbo do responsável</b>
iv) foram redigidos relatórios e deliberações do <b>Pregoeiro</b> referentes aos recursos (art. 9º, VIII, do Decreto n. 3.555/2000)?				
43. O resultado final do julgamento das propostas comerciais – classificação após julgamento dos recursos – foi publicado no endereço eletrônico no qual ocorreu a sessão pública do pregão e seus comprovantes foram anexados ao processo (art. 7º, XXII, do Decreto n. 3.697/2000)?				
44. O ato de adjudicação do objeto da licitação está no processo (art. 38, VII, da LLCA e art. 21, XII, do Decreto n. 3.555/2000)?				
45. O ato de homologação da licitação está no processo (art. 38, VII, da LLCA e art. 21, XII, do Decreto n. 3.555/2000)?				
46. O licitante vencedor, antes da assinatura do contrato, apresentou o original ou cópia autenticada do documento de identidade (art. 7º, XVIII, do Decreto n. 3.697/2000)?				



Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO RELATIVA A AQUISIÇÃO DE BENS

Órgão responsável	PF-PGF
Sigla do órgão responsável	Procuradoria Federal

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução de processo licitatório ou de processo de contratação com dispensa ou inexigibilidade de licitação.	Sigla do órgão responsável	S/N/EP ou NA	Fls.	Assinatura e carimbo do responsável
1. No processo de contratação para aquisição de bens (compras):				
a) caso seja necessária a indicação de marca ou especificações exclusivas, constam dos autos as correspondentes justificativas técnicas?				
b) há definição das unidades, quantidades a serem adquiridas e cronograma de entrega em função do consumo e utilização prováveis (art. 15, § 7º, II, da Lei 8666/1993)?				
c) a compra atende ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho (art. 15, I, da LLCA)?				
d) as especificações fazem menção às condições de guarda/armazenamento que não permitam a deterioração do material, bem como à garantia dos produtos (art. 15, § 7º, III, da LLCA)?				
2. Há decisão da autoridade competente declarando a inexigibilidade do processo licitatório (art. 26 da Lei n. 8.666/1993)?				
3. A autoridade competente motivou, nos termos do art. 50 da Lei n. 9.784/1999, a sua declaração de inexigibilidade do processo licitatório (art. 26 da Lei n. 8.666/1993)?				
4. A autoridade competente comunicou à autoridade superior, dentro de três dias, sua decisão declarando a inexigibilidade do processo licitatório (art. 26 da Lei n. 8.666/1993)?				
5. No processo de inexigibilidade de licitação há, no que couber, os seguintes elementos (art. 26, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993):				
a) Razão da escolha do fornecedor ou executante?				
b) justificativa do preço?				



<b>Órgão responsável</b>	<b>PF-PGF</b>
<b>Sigla do órgão responsável</b>	<b>Procuradoria Federal</b>

<b>S</b>	<b>N</b>	<b>EP</b>	<b>NA</b>
<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>Em parte</b>	<b>Não se aplica</b>

<b>Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução de processo licitatório ou de processo de contratação com dispensa ou inexigibilidade de licitação.</b>	<b>Sigla do órgão responsável</b>	<b>S/N/EP ou NA</b>	<b>Fls.</b>	<b>Assinatura e carimbo do responsável</b>
c) documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados?				
6. A Procuradoria Federal se manifestou especificamente sobre a possibilidade de inexigibilidade da licitação (art. 38, VI, da Lei n. 8.666/1993)?	PF-PGF			
7. Há nos autos comprovante da publicação na imprensa oficial do Ato de Ratificação da Inexigibilidade de Licitação (art. 26 da Lei n. 8.666/1993)?				
8. No processo de contratação há (em respeito ao Princípio da Moralidade Administrativa e por aplicação analógica dos arts. 27-31 da Lei n. 8.666/1993):				
a) documentação relativa à habilitação jurídica do fornecedor ou executante nos moldes do art. 28 da Lei n. 8.666/1993?				
b) documentação relativa à qualificação técnica nos moldes do art. 30 da LLCA?				
c) se for o caso, atestado de exclusividade?				
d) documentos referentes à qualificação econômico-financeira na forma do art. 31 da LLCA?				
e) comprovação da regularidade fiscal do fornecedor ou executante (consulta SICAF, CADIN etc.) antes da assinatura do contrato, nos moldes do art. 29 da Lei n. 8.666/1993?				
f) foi exigido o cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil) como determina o art. 27, V, da LLCA?				
9. O preâmbulo da minuta de contrato contém:				
a) a indicação dos nomes das partes e de seus representantes?				



<b>Órgão responsável</b>	<b>PF-PGF</b>
<b>Sigla do órgão responsável</b>	<b>Procuradoria Federal</b>

<b>S</b>	<b>N</b>	<b>EP</b>	<b>NA</b>
<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>Em parte</b>	<b>Não se aplica</b>

<b>Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução de processo licitatório ou de processo de contratação com dispensa ou inexigibilidade de licitação.</b>	<b>Sigla do órgão responsável</b>	<b>S/N/EP ou NA</b>	<b>Fls.</b>	<b>Assinatura e carimbo do responsável</b>
b) o ato que autorizou a sua lavratura?				
c) o número do processo de inexigibilidade?				
d) a sujeição dos contratantes às normas pertinentes e às suas cláusulas?				
10. A minuta do contrato indica (art. 55 da Lei n. 8.666/1993):				
a) o objeto da licitação e seus elementos característicos?				
b) a vinculação ao Ato de Declaração da Inexigibilidade da Licitação e a proposta feita pelo interessado (art. 54, § 2º, Lei n. 8.666/1993)?				
c) o regime de execução ou a forma de fornecimento?				
d) o preço unitário e global?				
e) as condições de pagamento?				
f) os recursos orçamentários necessários para a contratação?				
g) a data de início e de conclusão da sua execução ou da entrega do objeto?				
h) o prazo e condições para recebimento definitivo do objeto?				



# FUB/Fundação Universidade de Brasília

GRE/Gabinete do Reitor

<b>Órgão responsável</b>	<b>PF-PGF</b>
<b>Sigla do órgão responsável</b>	<b>Procuradoria Federal</b>

<b>S</b>	<b>N</b>	<b>EP</b>	<b>NA</b>
<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>Em parte</b>	<b>Não se aplica</b>

<b>Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução de processo licitatório ou de processo de contratação com dispensa ou inexigibilidade de licitação.</b>	<b>Sigla do órgão responsável</b>	<b>S/N/EP ou NA</b>	<b>Fls.</b>	<b>Assinatura e carimbo do responsável</b>
i) os direitos das partes?				
j) as responsabilidades das partes?				
k) sendo cabível, a garantia oferecida?				
l) as penalidades cabíveis, de acordo com a gravidade das faltas cometidas, garantida a prévia defesa?				
m) os valores das multas (recomendável indicar um percentual sobre a parcela inadimplida)?				
n) a vigência do contrato e, caso necessário, a indicação da possibilidade de eventuais prorrogações de acordo com o art. 57 Lei n. 8.666/1993?				
o) os prazos para manifestação das partes no caso de haver interesse de prorrogação do contrato?				
p) os casos de rescisão contratual e os direitos da Administração havendo a rescisão?				
q) a obrigação do contratado em manter, durante toda a execução de objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação?				
r) a legislação aplicável à sua execução e aos casos omissos?				
s) que o objeto poderá sofrer acréscimos e decréscimos de acordo com os limites estabelecidos pelo art. 65, § 1º, da Lei n. 8.666/1993?				



# FUB/Fundação Universidade de Brasília

GRE/Gabinete do Reitor

<b>Órgão responsável</b>	<b>PF-PGF</b>
<b>Sigla do órgão responsável</b>	<b>Procuradoria Federal</b>

<b>S</b>	<b>N</b>	<b>EP</b>	<b>NA</b>
<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>Em parte</b>	<b>Não se aplica</b>

<b>Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução de processo licitatório ou de processo de contratação com dispensa ou inexigibilidade de licitação.</b>	<b>Sigla do órgão responsável</b>	<b>S/N/EP ou NA</b>	<b>Fls.</b>	<b>Assinatura e carimbo do responsável</b>
t) as condições para reajuste dos preços e os critérios de atualização monetária?				
u) como foro competente, o foro do órgão promotor para dirimir qualquer questão contratual?				
11. O ato de adjudicação do objeto da inexigibilidade de licitação está no processo (art. 38, VII, da LLCA)?				
12. O ato de homologação do objeto da inexigibilidade de licitação está no processo (art. 38, VII, da LLCA)?				



## Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA OBRAS E SERVIÇOS

<b>Órgão responsável</b>	<b>PF-PGF</b>
<b>Sigla do órgão responsável</b>	<b>Procuradoria Federal</b>

<b>S</b>	<b>N</b>	<b>EP</b>	<b>NA</b>
<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>Em parte</b>	<b>Não se aplica</b>

<b>Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução de processo licitatório ou de processo de contratação com dispensa ou inexigibilidade de licitação.</b>	<b>Sigla do órgão responsável</b>	<b>S/N/EP ou NA</b>	<b>Fls.</b>	<b>Assinatura e carimbo do responsável</b>
1. No procedimento licitatório para a execução de obras ou para a prestação de serviços:				
a) o Projeto Básico (art. 6º, IX, da LLCA) e/ou o Projeto Executivo (art. 6º, X) constam dos autos (art. 40, § 2º, I, da Lei n. 8.666/1993)?				
b) existe Projeto Executivo ou a indicação de que esse será desenvolvido concomitantemente com a execução da obra (art. 7º, § 1º, da Lei n. 8.666/1993)?				
c) o Projeto Básico e/ou o Plano de Trabalho foram aprovados pela autoridade competente (art. 7º, §§ 1º e 2º, II, da LLCA)?				
d) o Projeto Básico descreve com clareza os serviços a serem executados e indica todos os seus elementos constitutivos com a descrição dos resultados, materiais e equipamentos requeridos (art. 6º, IX, da Lei n. 8.666/1993)?				
e) no caso da necessidade de utilização de bens sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, constam dos autos as correspondentes justificativas técnicas (art. 7º, § 5º, da Lei n. 8.666/1993)?				
f) existe orçamento detalhado do custo estimado, com a indicação de quantitativos, preços unitários e totais (art. 7º, § 2º, II, da LLCA)?				
g) existe cronograma físico-financeiro para a execução da obra/serviço?				
h) o Projeto Básico/Projeto Executivo levou em consideração os requisitos: segurança, adequação ao interesse público, economia, regionalização, impacto ambiental e normas de segurança e saúde do trabalho (art. 6º, IX, da LLCA)?				
i) existe anexo com especificações complementares e normas de execução pertinentes?				



Órgão responsável	PF-PGF
Sigla do órgão responsável	Procuradoria Federal

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução de processo licitatório ou de processo de contratação com dispensa ou inexigibilidade de licitação.	Sigla do órgão responsável	S/N/EP ou NA	Fls.	Assinatura e carimbo do responsável
j) há decisão da autoridade competente declarando a dispensa do processo licitatório (art. 26 da Lei n. 8.666/1993)?				
2. A autoridade competente motivou, nos termos do art. 50 da Lei n. 9.784/1999, a sua declaração de dispensa do processo licitatório (art. 26 da Lei n. 8.666/1993)?				
3. A autoridade competente comunicou à autoridade superior, dentro de três dias, sua decisão declarando a dispensa do processo licitatório (art. 26 da Lei n. 8.666/1993)?				
4. No processo de dispensa de licitação há, no que couber, os seguintes elementos (art. 26, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993):				
a) razão da escolha do fornecedor ou executante?				
b) justificativa do preço?				
c) documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados?				
5. A Procuradoria Federal se manifestou especificamente sobre a possibilidade de dispensa da licitação (art. 38, VI, da Lei n. 8.666/1993)?	PF-PGF			
6. O caso em tela se adequa, em tese, a uma das hipóteses de dispensa de licitação taxativamente previstas no art. 17, I e II, ou no art. 24 da Lei n. 8.666/1993?	PF-PGF			
7. Há nos autos comprovante da publicação na imprensa oficial do Ato de Ratificação da Dispensa de Licitação (art. 26 da Lei n. 8.666/1993)?				
8. A minuta do contrato está anexada ao Edital ou ao Convite (art. 40, § 2º, III, da Lei n. 8.666/1993)?				
9. A minuta do contrato está no processo de contratação?				





<b>Órgão responsável</b>	<b>PF-PGF</b>
<b>Sigla do órgão responsável</b>	<b>Procuradoria Federal</b>

<b>S</b>	<b>N</b>	<b>EP</b>	<b>NA</b>
<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>Em parte</b>	<b>Não se aplica</b>

<b>Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução de processo licitatório ou de processo de contratação com dispensa ou inexigibilidade de licitação.</b>	<b>Sigla do órgão responsável</b>	<b>S/N/EP ou NA</b>	<b>Fls.</b>	<b>Assinatura e carimbo do responsável</b>
10. O preâmbulo da minuta de contrato contém:				
a) a indicação dos nomes das partes e de seus representantes?				
b) o ato que autorizou a sua lavratura?				
c) o número do processo de dispensa de licitação?				
d) a sujeição dos contratantes às normas pertinentes e às suas cláusulas?				
11. A minuta do contrato indica (art. 55 da Lei n. 8.666/1993):				
a) o objeto da licitação e seus elementos característicos?				
b) a vinculação ao Ato de Declaração da Dispensa da Licitação e a proposta feita pelo interessado (art. 54, § 2º, da Lei n. 8.666/1993)?				
c) o regime de execução ou a forma de fornecimento?				
d) o preço unitário e global?				
e) os recursos orçamentários necessários para a contratação?				
f) a data de início e de conclusão da sua execução ou da entrega do objeto?				



Órgão responsável	PF-PGF
Sigla do órgão responsável	Procuradoria Federal

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

<b>Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução de processo licitatório ou de processo de contratação com dispensa ou inexigibilidade de licitação.</b>	Sigla do órgão responsável	S/N/EP ou NA	Fis.	Assinatura e carimbo do responsável
g) as condições de pagamento?				
h) O prazo e condições para recebimento definitivo do objeto?				
i) os direitos das partes?				
j) as responsabilidades das partes?				
k) sendo cabível, a garantia oferecida?				
l) as penalidades cabíveis, de acordo com a gravidade das faltas cometidas, garantida a prévia defesa?				
m) os valores das multas (recomendável indicar um percentual sobre a parcela inadimplida)?				
n) a vigência do contrato e, caso necessário, a indicação da possibilidade de eventuais prorrogações de acordo com o art. 57 da Lei n. 8.666/1993?				
o) os prazos para manifestação das partes no caso de haver interesse de prorrogação do contrato?				
p) os casos de rescisão contratual e os direitos da Administração havendo a rescisão?				
q) a obrigação do contratado em manter, durante toda a execução de objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas antes da assinatura do contrato?				



<b>Órgão responsável</b>	<b>PF-PGF</b>
<b>Sigla do órgão responsável</b>	<b>Procuradoria Federal</b>

<b>S</b>	<b>N</b>	<b>EP</b>	<b>NA</b>
<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>Em parte</b>	<b>Não se aplica</b>

<b>Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução de processo licitatório ou de processo de contratação com dispensa ou inexigibilidade de licitação.</b>	<b>Sigla do órgão responsável</b>	<b>S/N/EP ou NA</b>	<b>Fls.</b>	<b>Assinatura e carimbo do responsável</b>
r) a legislação aplicável à sua execução e aos casos omissos?				
s) que o objeto poderá sofrer acréscimos e decréscimos de acordo com os limites estabelecidos pelo art. 65, § 1º, da Lei n. 8.666/1993?				
t) as condições para reajuste dos preços e os critérios de atualização monetária?				
u) como foro competente, o foro do órgão promotor para dirimir qualquer questão contratual?				
12. No processo de contratação há (em respeito ao Princípio da Moralidade Administrativa e por aplicação analógica dos arts. 27-31 da Lei n. 8.666/1993):				
a) documentação relativa à habilitação jurídica do fornecedor ou executante nos moldes do art. 28 da Lei n. 8.666/1993?				
b) documentação relativa à qualificação técnica nos moldes do art. 30 da LLCA?				
c) se for o caso, atestado de exclusividade?				
d) documentos referentes à qualificação econômico-financeira na forma do art. 31 da LLCA?				
e) comprovação da regularidade fiscal do fornecedor ou executante (consulta SICAF, CADIN etc.) antes da assinatura do contrato, nos moldes do art. 29 da Lei n. 8.666/1993?				
f) foi exigido o cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil) como determina o art. 27, V, da LLCA?				
13. O ato de adjudicação do objeto da dispensa de licitação está no processo (art. 38, VII, da LLCA)?				
14. O ato de homologação do objeto da dispensa de licitação está no processo (art. 38, VII, da LLCA)?				



## Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO RELATIVA A OBRAS E SERVIÇOS

Órgão responsável	PF-PGF
Sigla do órgão responsável	Procuradoria Federal

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução de processo licitatório ou de processo de contratação com dispensa ou inexigibilidade de licitação.	Sigla do órgão responsável	S/N/EP ou NA	Fls.	Assinatura e carimbo do responsável
1. No processo de contratação para a execução de obras ou para prestação de serviços:				
a) o Projeto Básico (art. 6º, IX, da LLCA) e/ou o Projeto Executivo (art. 6º, X) constam dos autos (art. 40, §2º, I, da Lei n. 8.666/1993)?				
b) existe Projeto Executivo ou a indicação de que esse será desenvolvido concomitantemente com a execução da obra (art. 7º, § 1º, da Lei n. 8.666/1993)?				
c) o Projeto Básico e/ou o Plano de Trabalho foram aprovados pela autoridade competente (art. 7º, §§ 1º e 2º, II, da LLCA)?				
d) o Projeto Básico descreve com clareza os serviços a serem executados e indica todos os seus elementos constitutivos com a descrição dos resultados, materiais e equipamentos requeridos (art. 6º, IX, da Lei n. 8.666/1993)?				
e) o caso da necessidade de utilização de bens sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, constam dos autos as correspondentes justificativas técnicas (art. 7º, § 5º, da Lei n. 8.666/1993)?				
f) existe orçamento detalhado do custo estimado, com a indicação de quantitativos, preços unitários e totais (art. 7º, § 2º, II, da LLCA)?				
g) existe cronograma físico-financeiro para a execução da obra/serviço?				
h) o Projeto Básico/Projeto Executivo levou em consideração os requisitos: segurança, adequação ao interesse público, economia, regionalização, impacto ambiental e normas de segurança e saúde do trabalho (art. 6º, IX, da LLCA)?				
i) existe anexo com especificações complementares e normas de execução pertinentes?				



# FUB/Fundação Universidade de Brasília

GRE/Gabinete do Reitor

Órgão responsável	PF-PGF
Sigla do órgão responsável	Procuradoria Federal

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução de processo licitatório ou de processo de contratação com dispensa ou inexigibilidade de licitação.	Sigla do órgão responsável	S/N/EP ou NA	Fis.	Assinatura e carimbo do responsável
2. Há decisão da autoridade competente declarando a inexigibilidade do processo licitatório (art. 26 da Lei n. 8.666/1993)?				
3. A autoridade competente motivou, nos termos do art. 50 da Lei n. 9.784/1999, a sua declaração de inexigibilidade do processo licitatório (art. 26 da Lei n. 8.666/1993)?				
4. A autoridade competente comunicou à autoridade superior, dentro de três dias, sua decisão declarando a inexigibilidade do processo licitatório (art. 26 da Lei n. 8.666/1993)?				
5. No processo de inexigibilidade de licitação há, no que couber, os seguintes elementos (art. 26, parágrafo único, Lei n. 8.666/1993):				
a) razão da escolha do fornecedor ou executante?				
b) justificativa do preço?				
c) documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados?				
6. A Procuradoria Federal se manifestou especificamente sobre a possibilidade de inexigibilidade da licitação (art. 38, VI, da Lei n. 8.666/1993)?	PF-PGF			
7. Há nos autos comprovante da publicação na imprensa oficial do Ato de Ratificação da Inexigibilidade de Licitação (art. 26 da Lei n. 8.666/1993)?				
8. No processo de contratação há (em respeito ao Princípio da Moralidade Administrativa e por aplicação analógica dos arts. 27-31 da Lei n. 8.666/1993):				
a) documentação relativa à habilitação jurídica do fornecedor ou executante nos moldes do art. 28 da Lei n. 8.666/1993?				
b) documentação relativa à qualificação técnica nos moldes do art. 30 da LLCA?				



# FUB/Fundação Universidade de Brasília

GRE/Gabinete do Reitor

Órgão responsável	PF-PGF
Sigla do órgão responsável	Procuradoria Federal

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução de processo licitatório ou de processo de contratação com dispensa ou inexigibilidade de licitação.	Sigla do órgão responsável	S/N/EP ou NA	Fts.	Assinatura e carimbo do responsável
c) se for o caso, atestado de exclusividade?				
d) documentos referentes à qualificação econômico-financeira na forma do art. 31 da LLCA?				
e) comprovação da regularidade fiscal do fornecedor ou executante (consulta SICAF, CADIN etc.) antes da assinatura do contrato, nos moldes do art. 29 da Lei n. 8.666/1993?				
f) foi exigido o cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil) como determina o art. 27, V, da LLCA?				
9. O preâmbulo da minuta de contrato contém:				
a) a indicação dos nomes das partes e de seus representantes?				
b) o ato que autorizou a sua lavratura?				
c) o número do processo de inexigibilidade?				
d) a sujeição dos contratantes às normas pertinentes e às suas cláusulas?				
10. A minuta do contrato indica (art. 55 da Lei n. 8.666/1993):				
a) o objeto da licitação e seus elementos característicos?				
b) a vinculação ao Ato de Declaração da inexigibilidade da licitação e a proposta feita pelo interessado (art. 54, § 2º, da Lei n. 8.666/1993)?				



# FUB/Fundação Universidade de Brasília

GRE/Gabinete do Reitor

Órgão responsável	PF-PGF
Sigla do órgão responsável	Procuradoria Federal

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução de processo licitatório ou de processo de contratação com dispensa ou inexigibilidade de licitação.	Sigla do órgão responsável	S/N/EP ou NA	Fls.	Assinatura e carimbo do responsável
c) o regime de execução ou a forma de fornecimento?				
d) o preço unitário e global?				
e) as condições de pagamento?				
f) os recursos orçamentários necessários para a contratação?				
g) a data de início e de conclusão da sua execução ou da entrega do objeto?				
h) o prazo e condições para recebimento definitivo do objeto?				
i) os direitos das partes?				
j) as responsabilidades das partes?				
k) sendo cabível, a garantia oferecida?				
l) as penalidades cabíveis, de acordo com a gravidade das faltas cometidas, garantida a prévia defesa?				
m) os valores das multas (recomendável indicar um percentual sobre a parcela inadimplida)?				



Órgão responsável	PF-PGF
Sigla do órgão responsável	Procuradoria Federal

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução de processo licitatório ou de processo de contratação com dispensa ou inexigibilidade de licitação.	Sigla do órgão responsável	S/N/EP ou NA	Fls.	Assinatura e carimbo do responsável
n) a vigência do contrato e, caso necessário, a indicação da possibilidade de eventuais prorrogações de acordo com o art. 57, da Lei n. 8.666/1993?				
o) os prazos para manifestação das partes no caso de haver interesse de prorrogação do contrato?				
p) os casos de rescisão contratual e os direitos da Administração havendo a rescisão?				
q) a obrigação do contratado em manter, durante toda a execução de objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação?				
r) a legislação aplicável à sua execução e aos casos omissos?				
s) que o objeto poderá sofrer acréscimos e decréscimos de acordo com os limites estabelecidos pelo art. 65, § 1º, da Lei n. 8.666/1993?				
t) as condições para reajuste dos preços e os critérios de atualização monetária?				
u) como foro competente, o foro do órgão promotor para dirimir qualquer questão contratual?				
11. O ato de adjudicação do objeto da inexigibilidade de licitação está no processo (art. 38, VII, da LLCA)?				
12. O ato de homologação do objeto da inexigibilidade de licitação está no processo (art. 38, VII, da LLCA)?				





Modalidade: CONCORRÊNCIA PARA OBRAS E SERVIÇOS

Órgão responsável	PF-PGF
Sigla do órgão responsável	Procuradoria Federal

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução de processo licitatório ou de processo de contratação com dispensa ou inexigibilidade de licitação.	Sigla do órgão responsável	S/N/EP ou NA	Fls.	Assinatura e carimbo do responsável
1. No procedimento licitatório para a execução de obras ou para a prestação de serviços:				
a) o Projeto Básico (art. 6º, IX, da LLCA) e/ou o Projeto Executivo (art. 6º, X) constam dos autos (art. 40, § 2º, I, da Lei n. 8.666/1993)?				
b) existe Projeto Executivo ou a indicação de que esse será desenvolvido concomitantemente com a execução da obra (art. 7º, § 1º, da Lei n. 8.666/1993)?				
c) o Projeto Básico e/ou o Plano de Trabalho foram aprovados pela autoridade competente (art. 7º, §§ 1º e 2º, II, da LLCA)?				
d) o Projeto Básico descreve com clareza os serviços a serem executados e indica todos os seus elementos constitutivos com a descrição dos resultados, materiais e equipamentos requeridos (art. 6º, IX, da Lei n. 8.666/1993)?				
e) no caso da necessidade de utilização de bens sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, constam dos autos as correspondentes justificativas técnicas (art. 7º, § 5º, da Lei n. 8.666/1993)?				



## Modalidade: CONCORRÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE BENS

Órgão responsável	PF-PGF
Sigla do órgão responsável	Procuradoria Federal

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução de processo licitatório ou de processo de contratação com dispensa ou inexigibilidade de licitação.	Sigla do órgão responsável	S/N/EP ou NA	Fls.	Assinatura e carimbo do responsável
1. No procedimento licitatório para aquisição de bens (compras):				
a) caso seja necessária a indicação de marca ou especificações exclusivas, constam dos autos as correspondentes justificativas técnicas?				
b) há definição das unidades, quantidades a serem adquiridas e cronograma de entrega em função do consumo e utilização prováveis (art. 15, § 7º, II, da Lei 8666/1993)?				
c) a compra atende ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho (art. 15, I, da LLCA)?				
d) as especificações fazem menção às condições de guarda/armazenamento que não permitam a deterioração do material, bem como à garantia dos produtos (art. 15, § 7º, III, da LLCA)?				



Modalidade: CONVITE PARA AQUISIÇÃO DE BENS

Órgão responsável	PF-PGF
Sigla do órgão responsável	Procuradoria Federal

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução de processo licitatório ou de processo de contratação com dispensa ou inexigibilidade de licitação.	Sigla do órgão responsável	S/N/EP ou NA	Fls.	Assinatura e carimbo do responsável
1. No procedimento licitatório para aquisição de bens (compras):				
a) no caso de necessidade da indicação de marca ou especificações exclusivas, constam dos autos as correspondentes justificativas técnicas?				
b) há definição das unidades, quantidades a serem adquiridas e cronograma de entrega em função do consumo e utilização prováveis (art. 15, § 7º, II, da Lei 8666/1993)?				
c) a compra atende ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho (art. 15, I, da LLCA)?				
2. A modalidade de licitação está compatível com os limites estabelecidos pelo art. 23 da Lei n. 8.666/1993 (até R\$ 150.000,00 para obras e serviços de engenharia e até R\$ 80.000,00 para compras e outros serviços)?				
3. Os autos foram instruídos com o Convite e respectivos anexos (art. 38, I, da LLCA)?				
4. Há comprovantes da entrega dos Convites (art. 38, II, da LLCA)?				
5. Foram encaminhados Convites para, no mínimo, três fornecedores (art. 22, § 3º, da LLCA)?				
6. Caso não tenham sido encaminhados para, no mínimo, três fornecedores, há justificativa para essa circunstância (art. 22, § 7º, da LLCA)?				
7. O art. 22, § 6º, da Lei n. 8.666/1993 foi respeitado?				
8. O preâmbulo do Convite contém (art. 40 da Lei n. 8.666/1993):				
a) o número de ordem em série anual?				



# FUB/Fundação Universidade de Brasília

GRE/Gabinete do Reitor

<b>Órgão responsável</b>	<b>PF-PGF</b>
<b>Sigla do órgão responsável</b>	<b>Procuradoria Federal</b>

<b>S</b>	<b>N</b>	<b>EP</b>	<b>NA</b>
<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>Em parte</b>	<b>Não se aplica</b>

<b>Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução de processo licitatório ou de processo de contratação com dispensa ou inexigibilidade de licitação.</b>	<b>Sigla do órgão responsável</b>	<b>S/N/EP ou NA</b>	<b>Fls.</b>	<b>Assinatura e carimbo do responsável</b>
b) o nome do órgão interessado (promotor da licitação)?				
c) a modalidade de licitação?				
d) o regime de execução do objeto da licitação?				
e) o tipo da licitação?				
f) a menção de que a licitação será regida pela Lei n. 8.666/1993 e demais normas aplicáveis à espécie?				
g) o local, data e horário para:				
i) recebimento da documentação e proposta?				
ii) se for o caso, início da abertura dos envelopes?				
iii) eventuais vistorias?				
h) o local, horário e meios de comunicação a distância (telefone, fax, e-mail etc.) onde poderão ser obtidas informações e esclarecimentos relativos à licitação?				
9. O convite indica suscita e claramente o objeto da licitação (art. 40, I, da Lei n. 8.666/1993, aplicado por analogia)?				



<b>Órgão responsável</b>	<b>PF-PGF</b>
<b>Sigla do órgão responsável</b>	<b>Procuradoria Federal</b>

<b>S</b>	<b>N</b>	<b>EP</b>	<b>NA</b>
<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>Em parte</b>	<b>Não se aplica</b>

<b>Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução de processo licitatório ou de processo de contratação com dispensa ou inexigibilidade de licitação.</b>	<b>Sigla do órgão responsável</b>	<b>S/N/EP ou NA</b>	<b>Fls.</b>	<b>Assinatura e carimbo do responsável</b>
10. O Projeto Básico, Projeto Executivo ou especificações detalhadas fazem parte do Convite (art. 40, § 2º, da Lei n. 8.666/1993, aplicado por analogia)?				
11. Houve dispensa da documentação referente à habilitação (art. 32, § 1º, da Lei n. 8.666/1993)?				
12. Caso <b>não</b> tenha havido a dispensa da documentação supracitada, o Convite faz menção à documentação necessária para (art. 40, VI, da Lei n. 8.666/1993, aplicado por analogia):				
a) a habilitação jurídica (art. 27, I, c/c art. 28, ambos da Lei n. 8.666/1993)?				
b) a qualificação técnica (art. 27, II, c/c art. 30, ambos da LLCA)?				
c) a qualificação econômico-financeira (art. 27, III, c/c art. 31, ambos da LLCA)?				
d) a comprovação da regularidade fiscal (art. 27, IV, c/c art. 29, ambos da LLCA)?				
13. O Convite exige o cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil) como determina o art. 27, V, da LLCA?				
14. O Convite prevê a possibilidade de qualquer cidadão impugná-lo por irregularidade apresentada no prazo de dois dias licitantes (art. 41, § 2º, da Lei n. 8.666/1993, aplicado por analogia)?				
15. O Convite indica a forma de apresentação da proposta comercial, com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado (art. 40, VI, da Lei n. 8.666/1993)?				
16. Caso seja necessária a apresentação de garantias, elas estão previstas no Convite (art. 56 da Lei n. 8.666/1993)?				



# FUB/Fundação Universidade de Brasília

GRE/Gabinete do Reitor

<b>Órgão responsável</b>	<b>PF-PGF</b>
<b>Sigla do órgão responsável</b>	<b>Procuradoria Federal</b>

<b>S</b>	<b>N</b>	<b>EP</b>	<b>NA</b>
<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>Em parte</b>	<b>Não se aplica</b>

<b>Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução de processo licitatório ou de processo de contratação com dispensa ou inexigibilidade de licitação.</b>	<b>Sigla do órgão responsável</b>	<b>S/N/EP ou NA</b>	<b>Fls.</b>	<b>Assinatura e carimbo do responsável</b>
17. O Convite indica os critérios para julgamento das propostas, com disposições claras e parâmetros objetivos (art. 40, VII)?				
18. O rito estabelecido para o recebimento e abertura das propostas está definido no Convite (art. 40, VI, da Lei n. 8.666/1993)?				
19. O rito estabelecido para julgamento e adjudicação das propostas está estabelecido no Convite (art. 43 da LLCA)?				
20. As instruções e normas referentes a eventuais recursos estão previstas no Convite (art. 40, XV, e art. 109 da Lei n. 8.666/1993)?				
21. O Convite indica o prazo e as condições para a execução/recebimento do objeto da licitação (art. 40, XVI, da LLCA)?				
22. Convite estabelece as condições para fiscalização e aceite dos produtos objeto da licitação?				
23. O Convite menciona o prazo e as condições para assinatura do contrato com a indicação das sanções previstas no art. 81 pela não assinatura (art. 40, II, da Lei n. 8.666/1993)?				
24. O Convite prevê as condições de pagamento?				
25. O Convite respeitou o disposto nas alíneas do art. 40, XIV, da Lei n. 8.666/1993?				
26. A minuta do contrato está anexada ao Convite (art. 40, § 2º, III, da Lei n. 8.666/1993)?				
27. O preâmbulo da minuta de contrato contém:				



# FUB/Fundação Universidade de Brasília

GRE/Gabinete do Reitor

<b>Órgão responsável</b>	<b>PF-PGF</b>
<b>Sigla do órgão responsável</b>	<b>Procuradoria Federal</b>

<b>S</b>	<b>N</b>	<b>EP</b>	<b>NA</b>
<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>Em parte</b>	<b>Não se aplica</b>

<b>Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução de processo licitatório ou de processo de contratação com dispensa ou inexigibilidade de licitação.</b>	<b>Sigla do órgão responsável</b>	<b>S/N/EP ou NA</b>	<b>Fls.</b>	<b>Assinatura e carimbo do responsável</b>
a) a indicação dos nomes das partes e de seus representantes?				
b) o ato que autorizou a sua lavratura?				
c) o número do processo da licitação?				
d) a sujeição dos contratantes às normas pertinentes e às suas cláusulas?				
28. A minuta do contrato indica (art. 55 da Lei n. 8.666/1993):				
a) o objeto da licitação e seus elementos característicos?				
b) a vinculação ao Convite e à proposta do licitante vencedor?				
c) o regime de execução ou a forma de fornecimento?				
d) o preço unitário e global?				
e) as condições de pagamento?				
f) os recursos orçamentários necessários para a contratação?				



<b>Órgão responsável</b>	<b>PF-PGF</b>
<b>Sigla do órgão responsável</b>	<b>Procuradoria Federal</b>

<b>S</b>	<b>N</b>	<b>EP</b>	<b>NA</b>
<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>Em parte</b>	<b>Não se aplica</b>

<b>Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução de processo licitatório ou de processo de contratação com dispensa ou inexigibilidade de licitação.</b>	<b>Sigla do órgão responsável</b>	<b>S/N/EP ou NA</b>	<b>Fls.</b>	<b>Assinatura e carimbo do responsável</b>
g) a data de início e de conclusão da sua execução ou da entrega do objeto?				
h) o prazo e condições para recebimento definitivo do objeto?				
i) os direitos das partes?				
j) as responsabilidades das partes?				
k) sendo cabível, a garantia oferecida?				
l) as penalidades cabíveis, de acordo com a gravidade das faltas cometidas, garantida a prévia defesa?				
m) os valores das multas (recomendável indicar um percentual sobre a parcela inadimplida)?				
n) a vigência do contrato e, caso necessário, a indicação da possibilidade de eventuais prorrogações de acordo com o art. 57, da Lei n. 8.666/1993?				
o) os prazos para manifestação das partes no caso de haver interesse de prorrogação do contrato?				
p) os casos de rescisão contratual e os direitos da Administração havendo a rescisão?				
q) a obrigação do contratado em manter, durante toda a execução de objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação?				





# FUB/Fundação Universidade de Brasília

GRE/Gabinete do Reitor

<b>Órgão responsável</b>	<b>PF-PGF</b>
<b>Sigla do órgão responsável</b>	<b>Procuradoria Federal</b>

<b>S</b>	<b>N</b>	<b>EP</b>	<b>NA</b>
<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>Em parte</b>	<b>Não se aplica</b>

<b>Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução de processo licitatório ou de processo de contratação com dispensa ou inexigibilidade de licitação.</b>	<b>Sigla do órgão responsável</b>	<b>S/N/EP ou NA</b>	<b>Fls.</b>	<b>Assinatura e carimbo do responsável</b>
r) a legislação aplicável à sua execução e aos casos omissos?				
s) que o objeto poderá sofrer acréscimos e decréscimos de acordo com os limites estabelecidos pelo art. 65, § 1º, da Lei n. 8.666/1993?				
t) as condições para reajuste dos preços e os critérios de atualização monetária?				
u) como foro competente, o foro do órgão promotor para dirimir qualquer questão contratual?				
29. O Convite e seus anexos (devidamente corrigidos com as alterações recomendadas pela Procuradoria e assinados pelo Presidente da Comissão de Licitação) foram apresentados ao processo (art. 38, I, da Lei n. 8.666/1993)?				
30. Os originais dos documentos de habilitação e das propostas comerciais estão inseridos no processo (art. 38, IV, da Lei n. 8.666/1993)?				
31. Foram redigidas as atas, relatórios e deliberações da Comissão referente à habilitação (art. 38, V, da LLCA)?				
32. Os resultados da habilitação foram publicados no DOU e seus comprovantes foram anexados ao processo (art. 38, XI, da Lei n. 8.666/1993)?				
33. No caso de recurso na fase de habilitação (art. 38, VIII, c/c art. 109, ambos da Lei n. 8.666/1993):				
a) os recursos foram tempestivos e estão anexados ao processo?				
b) os licitantes apresentaram tempestivamente as suas contra-razões e essas estão anexadas ao processo?				



<b>Órgão responsável</b>	<b>PF-PGF</b>
<b>Sigla do órgão responsável</b>	<b>Procuradoria Federal</b>

<b>S</b>	<b>N</b>	<b>EP</b>	<b>NA</b>
<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>Em parte</b>	<b>Não se aplica</b>

<b>Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução de processo licitatório ou de processo de contratação com dispensa ou inexigibilidade de licitação.</b>	<b>Sigla do órgão responsável</b>	<b>S/N/EP ou NA</b>	<b>Fis.</b>	<b>Assinatura e carimbo do responsável</b>
c) foram redigidos relatórios e deliberações da comissão referentes aos recursos?				
d) os resultados finais da habilitação (após julgamento dos recursos) foram publicados no DOU e seus comprovantes foram anexados ao processo?				
e) foram redigidas as atas, relatórios e deliberações da comissão referentes às propostas comerciais (art. 38, V, da Lei n. 8.666/1993)?				
34. No caso de recurso na fase de avaliação das propostas comerciais (art. 38, VIII, c/c art. 109, ambos da Lei n. 8.666/1993):				
a) os recursos foram tempestivos e estão anexados ao processo?				
b) outros licitantes apresentaram tempestivamente as suas contra-razões e essas estão anexadas ao processo?				
c) foram redigidos relatórios e deliberações da comissão referentes aos recursos?				
35. A Comissão de Licitação elaborou relatório final da licitação com o resumo dos fatos e a classificação das propostas (art. 38, V, da LLCA)?				
36. O resultado final do julgamento das propostas comerciais – classificação após julgamento dos recursos – foi publicado no DOU e seu comprovante foi anexado ao processo (art. 38, XI, da Lei n. 8.666/1993)?				
37. O ato de adjudicação do objeto da licitação está no processo (art. 38, VII, da LLCA)?				
38. O ato de homologação da licitação está no processo (art. 38, VII, da LLCA)?				



# FUB/Fundação Universidade de Brasília

GRE/Gabinete do Reitor

<b>Órgão responsável</b>	<b>PF-PGF</b>
<b>Sigla do órgão responsável</b>	<b>Procuradoria Federal</b>

<b>S</b>	<b>N</b>	<b>EP</b>	<b>NA</b>
<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>Em parte</b>	<b>Não se aplica</b>

<b>Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução de processo licitatório ou de processo de contratação com dispensa ou inexigibilidade de licitação.</b>	<b>Sigla do órgão responsável</b>	<b>S/N/EP ou NA</b>	<b>Fls.</b>	<b>Assinatura e carimbo do responsável</b>
39. Foi emitida nota de empenho que garanta as despesas previstas para o exercício corrente?				
40. Foram apresentados comprovantes referentes às garantias exigidas?				